

EDITAL Nº 295/VRG/SecExec/2024

PUBLICA OS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ESTUDANTES VETERANOS PELO SELETIVO DUPLA TITULAÇÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS E UNIVERSIDADES CONVENIADAS QUE ESPECIFICA, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025.

A Vice-Reitora de Graduação da Universidade do Vale do Itajaí e o Diretor de Planejamento e Finanças da Secretaria Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam públicos os critérios para inscrição e seleção de estudantes veteranos e os requisitos/procedimentos necessários para a matrícula pelo **SELETIVO DUPLA TITULAÇÃO** com a Universidad de Alicante (Espanha), Università degli Studi di Perugia (Itália), Delaware Law School – Widener University (Estados Unidos da América) e Universidad Argentina de la Empresa – UADE (Argentina) nos cursos de graduação presenciais que especifica, para o primeiro semestre de 2025.

1. DA DUPLA TITULAÇÃO

- a) O Programa de Dupla Titulação Equivalente da UNIVALI possibilita aos alunos participantes a realização de dois cursos de graduação simultâneos: um na UNIVALI (no Brasil) e outro na Universidad de Alicante (na Espanha), na Università degli Studi di Perugia (Itália) ou na Universidad Argentina de la Empresa – UADE (Argentina), por meio de um programa de aproveitamento recíproco de disciplinas cursadas. No caso da Delaware Law School – Widener University (Estados Unidos da América), a relação é entre um curso de graduação na UNIVALI e um curso de Master of Jurisprudence da Widener Delaware Law School.
- b) O aluno em Dupla Titulação deverá seguir uma trilha diferenciada de estudos no curso regular, pois, além de cursar disciplinas na UNIVALI, no curso de origem, também cursará disciplinas nas universidades conveniadas. Assim, os créditos cursados no exterior e no Brasil serão aproveitados simultaneamente pelo curso na UNIVALI e pelo curso da instituição estrangeira conveniada respectivamente;
- c) Ao final do curso, após cumpridos todos os requisitos e créditos previstos na matriz curricular em ambas as instituições, o aluno receberá dois títulos: um a ser expedido pela UNIVALI, e outro a ser expedido pela universidade conveniada;
- d) A revalidação do título estrangeiro no Brasil deverá ser submetida à tramitação própria conforme legislação vigente, sem qualquer ingerência da UNIVALI para cumprimento deste requisito.

1.1 DOS BENEFÍCIOS DA DUPLA TITULAÇÃO

- a) Possibilidade de receber dois títulos durante o período aproximado de apenas um único curso, por meio do programa de aproveitamento recíproco de disciplinas;
- b) Aprimoramento da língua espanhola, italiana ou inglesa por meio de aulas a serem cursadas na UNIVALI Idiomas, oferecidas exclusivamente aos alunos em dupla titulação, sem custo adicional, conforme o país de destino do participante;
- c) Oportunidade de prática da língua espanhola, italiana ou inglesa por meio da participação em aulas e atividades que serão ministradas em espanhol, italiano ou inglês na UNIVALI, conforme o país de destino do participante;

- d) Enriquecimento pessoal, cultural e profissional, indispensável para o aluno e futuro profissional que deseja acompanhar as inovações tecnológicas, as mudanças sociais e culturais, que levam em consideração a sociedade globalizada;
- e) Incentivo ao aluno à pesquisa de alto nível internacional, através das disciplinas e atividades que serão realizadas no exterior.

1.2 DOS ACOMPANHAMENTOS PARA DUPLA TITULAÇÃO

Com o objetivo de auxiliar e preparar o acadêmico para a dupla titulação no período de atividades a serem cursadas na universidade conveniada, serão oferecidos:

- a) Aulas da língua espanhola, italiana ou inglesa, a serem cursadas na UNIVALI Idiomas, conforme o país de destino do participante. O aluno tem opção de participar de um curso oferecido trimestralmente de até três níveis no idioma do país de destino, do básico ao avançado e de acordo com teste de nivelamento, avaliações parciais de desempenho em horários ofertados pela instituição, desde que se matricule no programa com pelo menos um ano de antecedência à mobilidade internacional. Caso o aluno ingresse no programa com menos de um ano para a mobilidade, a quantidade de níveis disponíveis diminuirá proporcionalmente na razão de um nível por trimestre;
- b) Disciplinas eletivas em língua espanhola, italiana ou inglesa, a serem cursadas presencialmente ou a distância na UNIVALI, conforme o país de destino do participante;
- c) Seminários preparatórios, a serem cursados na UNIVALI, a respeito da cultura e educação espanhola, italiana ou norte-americana, conforme o país de destino do participante.

2. DA CLIENTELA

2.1 É considerado candidato ao presente edital o estudante veterano dos cursos de graduação presenciais da UNIVALI para os correspondentes cursos nas universidades conveniadas.

2.2 Estão impossibilitados de participar do presente Edital:

- a) Os acadêmicos já matriculados com forma de ingresso incompatível ao Programa de Dupla Titulação;
- b) Os candidatos que não tenham concluído o Ensino Médio.

2.2.1 Será indeferida a inscrição do candidato que se enquadrar nas condições previstas no item 2.2 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão isentas de cobrança de quaisquer emolumentos, e para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Estar adimplente para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI. Para obter informações sobre as pendências financeiras, o aluno e/ou responsável financeiro poderá(ão) entrar em contato com a Coordenação de Assessoria Financeira ao Estudante por e-mail negociacao@univali.br ou via WhatsApp pelo número (47) 99130-0269;
- b) Acessar a página da Univali www.univali.br/formasdeingresso no período de **09 de outubro a 29 de novembro de 2024**;
- c) Preencher corretamente o Requerimento de Inscrição online escolhendo a forma de ingresso Seletivo Dupla Titulação, curso, campus e turno pretendido na UNIVALI.

3.2 Ao término da inscrição o candidato receberá uma confirmação no e-mail informado.

- 3.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 3.4 O candidato terá direito a apenas uma inscrição, opção de curso, turno e campus por Resultado. Havendo mais de uma inscrição, no mesmo Resultado, considerar-se-á válida a de data mais recente.
- 3.5 A efetivação da inscrição dar-se-á somente após o deferimento por parte do Setor de Processo Seletivo.
- 3.6 Os candidatos inscritos no período de **09 de outubro a 29 de novembro de 2024**, com o preenchimento do requerimento de inscrição e matrícula, concorrerão à vaga do curso, turno e campus de sua opção.
- 3.7 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no ato de inscrição. Em caso de constatação de fraude, o candidato será desclassificado e perderá o direito à vaga, não havendo, sob nenhuma hipótese, direito a reembolso de valores pagos.
- 3.8 O candidato interessado nos cursos em Dupla Titulação da UNIVALI Internacional pelo **SELETIVO DUPLA TITULAÇÃO**, poderá esclarecer suas dúvidas sobre o Programa de Dupla Titulação com a Coordenação do Curso ou com a Coordenação de Internacionalização, por meio dos seguintes contatos:

Curso	Campus	E-mail	Telefone
Ciências Biológicas	Campus Prof. Edison Villela (Campus Itajaí)	biologia@univali.br	+55 47 3341-7733
Design de Interiores	Balneário Camboriú	designinteriores@univali.br	+55 47 3261-1235
Design de Moda	Balneário Camboriú	design.moda@univali.br	+55 47 3261-1235
Direito	Campus Prof. Edison Villela (Campus Itajaí)	direito.itj@univali.br	+55 47 3341-7821
Direito	Balneário Camboriú	direito.bc@univali.br	+55 47 3341-1240
Direito	Tijucas	direito.tj@univali.br	+55 48 3345-3212
Direito	Centro Biguaçu	direito.big@univali.br	+55 48 3279-9749
Direito	Kobrasol	direito.sj@univali.br	+55 48 3211-2011
Direito	Florianópolis	direito.floripa@univali.br	+55 48 3332-2504
Educação Física	Campus Prof. Edison Villela (Campus Itajaí)	coordenacao.ef@univali.br	+55 47 3341-7988
Engenharia Civil	Campus Prof. Edison Villela (Campus Itajaí)	engcivil@univali.br	+55 47 3341-7681
Gastronomia	Balneário Camboriú	gastronomia@univali.br	+55 47 3261-1370
Nutrição	Campus Prof. Edison Villela (Campus Itajaí)	nutricao.ecs@univali.br	+55 47 3341-7896
Oceanografia	Campus Prof. Edison Villela (Campus Itajaí)	oceanografia@univali.br	+55 47 3341-7876
Publicidade e Propaganda	Campus Prof. Edison Villela (Campus Itajaí)	propaganda@univali.br	+55 47 3341-7703
Coordenação de Internacionalização	Campus Prof. Edison Villela (Campus Itajaí)	internacional@univali.br	+55 47 3341-7552

4. DO QUADRO DE CURSOS E DAS VAGAS

4.1 Para se inscrever no processo de seleção disciplinado deste Edital, o candidato deverá atender os seguintes critérios de inscrição, conforme o curso de graduação na UNIVALI e o ano de mobilidade:

Curso	Turno	Campus	Vagas	Ano de Mobilidade	Universidade Conveniada	Critérios de Inscrição
Ciências Biológicas (1 ano no exterior)	Noturno	Campus Prof. Edison Villela (Campus Itajaí)	5	2026	PERUGIA	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Ciências Biológicas da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2025/1, preferencialmente entre o 3º e 4º período.
Ciências Biológicas (1 ano no exterior)	Noturno	Campus Prof. Edison Villela (Campus Itajaí)	5	2027	PERUGIA	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Ciências Biológicas da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2025/1, preferencialmente entre o 2º e 3º período.
Ciências Biológicas (2 anos no exterior)	Noturno	Campus Prof. Edison Villela (Campus Itajaí)	5	2026	PERUGIA	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Ciências Biológicas da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2025/1, preferencialmente entre o 3º e 4º período.
Ciências Biológicas (2 anos no exterior)	Noturno	Campus Prof. Edison Villela (Campus Itajaí)	5	2027	PERUGIA	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Ciências Biológicas da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2025/1, preferencialmente entre o 2º e 3º período.
Design de Interiores	Noturno	Balneário Camboriú	5	2026	PERUGIA	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Design de Interiores da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2025/1, preferencialmente no 2º período.
Design de Moda	Matutino	Balneário Camboriú	5	2026	PERUGIA	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Design de Moda da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2025/1, preferencialmente entre o 3º e 4º período.
Design de Moda	Noturno	Balneário Camboriú	5	2026	PERUGIA	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Design de Moda da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2025/1, preferencialmente entre o 3º e 4º período.
Design de Moda	Matutino	Balneário Camboriú	2	2027	PERUGIA	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Design de Moda da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2025/1, preferencialmente no 2º período.
Design de Moda	Noturno	Balneário Camboriú	2	2027	PERUGIA	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Design de Moda da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2025/1, preferencialmente no 2º período.
Direito	Matutino	Todos	3	2026	ALICANTE	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Direito da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2025/1, preferencialmente entre o 3º e 5º período.

Curso	Turno	Campus	Vagas	Ano de Mobilidade	Universidade Conveniada	Crterios de Inscrio
Direito	Noturno	Todos	3	2026	ALICANTE	Aluno veterano do curso de graduao presencial em Direito da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2025/1, preferencialmente entre o 3º e 5º perodo.
Direito	Matutino	Todos	2	2026	PERUGIA	Aluno veterano do curso de graduao presencial em Direito da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2025/1, preferencialmente entre o 5º e 6º perodo.
Direito	Noturno	Todos	2	2026	PERUGIA	Aluno veterano do curso de graduao presencial em Direito da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2025/1, preferencialmente entre o 5º e 6º perodo.
Direito	Matutino	Todos	9	2026	DELAWARE	Aluno veterano do curso de graduao presencial em Direito da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2025/1, preferencialmente entre o 6º e 8º perodo.
Direito	Noturno	Todos	9	2026	DELAWARE	Aluno veterano do curso de graduao presencial em Direito da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2025/1, preferencialmente entre o 6º e 8º perodo.
Direito	Matutino	Todos	5	2027	PERUGIA	Aluno veterano do curso de graduao presencial em Direito da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2025/1, preferencialmente entre o 3º e 4º perodo.
Direito	Noturno	Todos	5	2027	PERUGIA	Aluno veterano do curso de graduao presencial em Direito da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2025/1, preferencialmente entre o 3º e 4º perodo.
Direito	Matutino	Todos	9	2027	DELAWARE	Aluno veterano do curso de graduao presencial em Direito da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2025/1, preferencialmente entre o 5º e 6º perodo.
Direito	Noturno	Todos	10	2027	DELAWARE	Aluno veterano do curso de graduao presencial em Direito da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2025/1, preferencialmente entre o 5º e 6º perodo.
Direito	Matutino	Todos	9	2028	DELAWARE	Aluno veterano do curso de graduao presencial em Direito da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2025/1, preferencialmente entre o 2º e 4º perodo.
Direito	Noturno	Todos	9	2028	DELAWARE	Aluno veterano do curso de graduao presencial em Direito da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2025/1, preferencialmente entre o 2º e 4º perodo.
Educao Fisica**	Noturno	Campus Prof. Edison Villela (Campus Itajai)	2	2027	ALICANTE	Aluno veterano do curso de graduao presencial em Educao Fisica da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2025/1, preferencialmente no 2º perodo.
Educao Fisica**	Matutino	Campus Prof. Edison Villela (Campus Itajai)	1	2027	ALICANTE	Aluno veterano do curso de graduao presencial em Educao Fisica da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2025/1, preferencialmente no 2º perodo.

Engenharia Civil	Noturno	Itajaí	4	2026	ALICANTE	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Engenharia Civil da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2025/1, preferencialmente entre 3º e 4º período.
Engenharia Civil	Noturno	Itajaí	4	2027	ALICANTE	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Engenharia Civil da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2025/1, preferencialmente entre 2º e 3º período.
Engenharia Civil	Noturno	Itajaí	1	2028	ALICANTE	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Engenharia Civil da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2025/1, preferencialmente no 2º período.
Gastronomia***	Matutino	Balneário Camboriú	4	2026	ALICANTE	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Gastronomia da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2025/1, preferencialmente entre os 3º e 4º períodos.
Gastronomia***	Matutino	Balneário Camboriú	3	2027	ALICANTE	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Gastronomia da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2025/1, preferencialmente no 2º período.
Gastronomia***	Matutino	Balneário Camboriú	3	2027	UADE - AR	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Gastronomia da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2025/1, preferencialmente no 2º período.
Nutrição****	Matutino	Campus Prof. Edison Villela (Campus Itajaí)	2	2026	ALICANTE	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Nutrição da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2025/1, preferencialmente entre o 5º e 7º período.
Nutrição****	Noturno	Campus Prof. Edison Villela (Campus Itajaí)	1	2026	ALICANTE	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Nutrição da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2025/1, preferencialmente entre o 5º e 7º período.
Nutrição****	Matutino	Campus Prof. Edison Villela (Campus Itajaí)	4	2027	ALICANTE	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Nutrição da UNIVALI regularmente matriculado, em 2025/1, preferencialmente entre o 3º e 5º período.
Nutrição****	Noturno	Campus Prof. Edison Villela (Campus Itajaí)	3	2027	ALICANTE	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Nutrição da UNIVALI regularmente matriculado, em 2025/1, preferencialmente entre o 3º e 5º período.
Nutrição****	Noturno	Campus Prof. Edison Villela (Campus Itajaí)	2	2028	ALICANTE	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Nutrição da UNIVALI regularmente matriculado, em 2025/1, preferencialmente entre o 2º e 3º período.
Publicidade e Propaganda	Noturno	Campus Prof. Edison Villela (Campus Itajaí)	1	2026	ALICANTE	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Publicidade e Propaganda da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2025/1, preferencialmente entre os 3º e 4º períodos.
Oceanografia	Matutino	Campus Prof. Edison Villela (Campus Itajaí)	5	2026	ALICANTE	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Oceanografia da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2025/1, preferencialmente entre 2º e 3º período.

* Este curso terá aulas práticas no Campus Prof. Edison Villela (Campus Itajaí) e viagens técnicas obrigatórias.

** Os horários de estágio ficarão condicionados à disponibilidade dos campos de estágio, podendo ser realizados nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive finais de semana.

*** Este curso certifica ao final do 5º período como Cozinheiro Chef Internacional e Pâtissier. Ocorrerão Viagens Técnicas e eventualmente poderão acontecer aulas em laboratórios no Campus Itajaí.

**** Poderá ser realizada atividades de ensino aos sábados para complementação da carga horária. Algumas aulas serão ministradas nas cozinhas pedagógicas do Campus de Balneário Camboriú. No 7º e 8º períodos, o horário das aulas ficará condicionado ao campo de estágio.

4.2 Os cursos poderão realizar atividades de ensino aos sábados de acordo com seu projeto pedagógico.

4.3 A oferta dos cursos previstos no item 4.1, deste Edital está de acordo com a Portaria MEC Nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019.

4.4 Os alunos da UNIVALI realizarão a mobilidade a partir do semestre indicado no quadro abaixo e receberão os títulos correspondentes aos cursos das universidades conveniadas relacionados abaixo:

Curso na UNIVALI	Curso na Universidade Conveniada	Mobilidade a partir do
Ciências Biológicas**	Biotechnologie (Laurea Triennale) e Biotechnologie Molecolari e Industriali (Laurea Magistrale)	6º semestre
Design de Interiores	Design	4º semestre
Design de Moda**	Design	6º semestre
Direito*	Derecho	6º semestre
Direito**	Giurisprudenza	8º semestre
Direito***	Master of Jurisprudence Corporate and Business Law	9º semestre
Educação Física*	Ciencias de la Actividad Física y del Deporte	6º semestre
Engenharia Civil*	Ingeniería Civil	8º semestre
Gastronomia*	Gastronomía y Artes Culinárias	8º semestre
Gastronomia****	Licenciado en Gastronomía	5º semestre
Nutrição*	Nutrición Humana y Dietética	8º semestre
Oceanografia*	Ciencias del Mar	6º semestre
Publicidade e Propaganda*	Publicidad y Relaciones Públicas	6º semestre

* Mobilidade realizada na Universidad de Alicante (Espanha)

** Mobilidade realizada na Università degli Studi di Perugia (Itália)

*** Mobilidade realizada na Delaware Law School (EUA)

**** Mobilidade realizada na Universidad Argentina de la Empresa (Argentina)

4.5 Para realizar os estudos junto à instituição conveniada, o aluno deverá integralizar, até a data da mobilidade, a matriz curricular correspondente aos semestres cursados dentro do programa de dupla titulação ao qual se encontra vinculado.

4.6 A integralização de que trata este item será alcançada a partir da aprovação nas disciplinas obrigatórias constantes da matriz da dupla titulação, previstas para os semestres anteriores ao período de mobilidade.

4.7 Nos casos em que o aluno não obtiver a aprovação integral em todas as disciplinas mencionadas no item anterior, caberá ao coordenador do curso de origem avaliar se a integralização parcial da matriz poderá comprometer a mobilidade do aluno para o período inicialmente previsto.

4.8 Em caso de não integralização da matriz até o período inicialmente previsto para a mobilidade, esta ficará condicionada ao cumprimento dos créditos faltantes, quando então o aluno poderá realizar a

- mobilidade, a qual estará condicionada à existência de vagas disponíveis para os anos subsequentes.
- 4.9 A mobilidade para a Universidad de Alicante e para a Università degli Studi di Perugia inicia sempre no segundo semestre de cada ano, com aulas previstas para iniciarem a partir do mês de setembro. Para a Delaware Law School, a mobilidade física ocorre no primeiro semestre de cada ano.
- 4.10 Para a realização da mobilidade os estudantes deverão ter adequado conhecimento do(s) idioma(s) utilizados na universidade de destino. No semestre anterior à mobilidade, os estudantes serão submetidos a provas para certificação do idioma. A certificação do idioma realizada pela UNIVALI é requisito para a realização da mobilidade. Estudantes que não forem aprovados na prova de certificação não poderão realizar a mobilidade e estarão sujeitos à disponibilidade de vaga em anos subsequentes por meio de aprovação em novo edital.
- 4.11 A conclusão do curso e a respectiva colação de grau na UNIVALI somente poderá ocorrer após o retorno do estudante do período de mobilidade na universidade conveniada. O participante que concluir o curso antes da mobilidade, durante a mobilidade ou antes da conclusão da mobilidade será automaticamente excluído do programa e não terá direito ao reembolso dos valores pagos exceto para os participantes do Programa de Dupla Titulação na Delaware Law School, conforme disposto no item 4.6 deste Edital.
- 4.12 Para os participantes do Programa de Dupla Titulação na Delaware Law School, uma parte dos créditos será cursada (de forma on-line e/ou presencial) durante o curso de graduação na UNIVALI (presencial) e outra parte dos créditos (de forma on-line) após a devida conclusão do curso de graduação na UNIVALI (presencial).
- 4.13 O participante do Programa de Dupla Titulação na Delaware Law School poderá efetuar os seus créditos naquela universidade de forma completamente on-line, ou poderá realizar parte deles de forma presencial, preferencialmente durante o 9º semestre de graduação na UNIVALI, desde que tenha 21 anos de idade completos no momento da mobilidade.
- 4.14 O participante do Programa de Dupla Titulação no curso de Ciências Biológicas com a Università degli Studi di Perugia deverá permanecer por pelo menos um ano naquela universidade.
- 4.15 O participante do Programa de Dupla Titulação no curso de Ciências Biológicas com a Università degli Studi di Perugia poderá combinar a mobilidade para os cursos de Biotechnologie (Laurea Triennale) e Biotechnologie Molecolari e Industriali (Laurea Magistrale), permanecendo por pelo menos dois anos naquela universidade, um ano para cada curso.
- 4.16 A mobilidade ocorrerá a partir do semestre indicado no item 4.4 e no ano indicado no quadro de vagas do item 4.1 deste Edital. A colação de grau na UNIVALI somente poderá ocorrer após a conclusão do programa de estudos na universidade conveniada, exceto no caso da Delaware Law School, que exige que parte dos créditos seja cursada durante a graduação na UNIVALI e parte após a conclusão do curso na UNIVALI.
- 4.17 Os estudantes que já ultrapassaram o período máximo preferencialmente recomendado para se candidatar às vagas deste edital poderão se inscrever, conscientes de que não poderão realizar a colação de grau antes de completarem o período de mobilidade.
- 4.18 Em caso de vagas remanescentes deste processo seletivo, a UNIVALI poderá redistribuir as vagas dos cursos e turnos, conforme a demanda, e poderá ser publicado por meio de edital complementar, se for o caso.

5. DO RESULTADO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 O resultado dos candidatos classificados será divulgado no dia **02 de dezembro de 2024**, em edital próprio, publicado na página da Univali www.univali.br/formasdeingresso.
- 5.2 O preenchimento das vagas oferecidas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no **SELETIVO DUPLA TITULAÇÃO**, ora normatizado, obedecendo aos seguintes critérios:
- A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da média aritmética do histórico escolar oficial do curso de graduação da UNIVALI, levando-se em consideração apenas as disciplinas cursadas na UNIVALI. Em caso de empate, prevalecerá o critério de maior idade;
 - A pontuação será apreciada na escala de 0 (zero) a 10 (dez). As notas que estiverem fora desta escala serão convertidas para este formato;
 - O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos ao curso, até o limite de vagas oferecidas neste Edital.

6. DOS PRAZOS, PROCEDIMENTOS E INFORMAÇÕES PARA A MATRÍCULA

- 6.1 A matrícula dos candidatos classificados pelo **SELETIVO DUPLA TITULAÇÃO**, no primeiro semestre de 2025, deverá ser efetuada de forma **PRESENCIAL** na Coordenadoria de Atenção do Estudante (CAE), Campus Professor Edison Villela (Campus Itajaí) ou por **AMBIENTE REMOTO** pelo Microsoft Teams, no período de **03 a 13 dezembro de 2024**, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir.
- 6.2 Os candidatos classificados pelo **SELETIVO DUPLA TITULAÇÃO**, para realizar a matrícula, deverão:
- Agendar com a Coordenação de Internacionalização, pelo número 47 99129-7740, horário para conhecer detalhes do Programa de Dupla Titulação, esclarecer as dúvidas sobre as regras da mobilidade e ter ciência da sugestão de matrícula a ser realizada;
 - Elaborar a programação acadêmica, a partir do contato da Coordenadoria de Atenção ao Estudante;
 - Escolher, no ato da matrícula, o dia de vencimento dos títulos da semestralidade, tendo como opções os dias 10, 20 ou o último dia do mês de competência. Esta opção se dará a partir da 2ª parcela e terá validade até o final do semestre letivo;
 - Dar o aceite e/ou entrega nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (caso o responsável financeiro seja distinto do aluno, receberá um *link* por e-mail e deverá dar o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sob pena de cancelamento/nulidade da matrícula);
 - Efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade até o dia do vencimento. Após o vencimento, em caso de não pagamento, o boleto e a matrícula serão cancelados e o candidato perderá a vaga;
 - As demais parcelas estarão disponibilizadas para impressão pela página www.univali.br/intranet, nos laboratórios de informática da UNIVALI, nas Secretarias Acadêmicas e no aplicativo "Minha Univali". É obrigação do aluno imprimir os boletos em tempo hábil para pagamento;
 - Para ter acesso aos boletos bancários pela Internet, faz-se necessário que o acadêmico esteja de posse de sua senha. É possível ter acesso a senha no ato da matrícula no portal do aluno (site: www.univali.br/intranet) a partir da função "esqueci minha senha". Esta função envia por e-mail a senha do aluno depois do preenchimento correto de algumas informações pessoais;
 - O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, ou em posto de autoatendimento ou, ainda, via Internet, de acordo com o horário do Banco Central;
 - Não serão aceitos depósitos, pix avulso, ou transferências bancárias como forma de pagamento;

- j) Não serão admitidos comprovantes de pagamento e/ou agendamento para baixa de boleto de matrícula. As baixas no sistema acadêmico ocorrem no dia útil subsequente ao pagamento.
- 6.3 O candidato classificado neste **SELETIVO DUPLA TITULAÇÃO**, está isento de entregar documentos para realizar a matrícula. Na hipótese de ter ocorrido alguma alteração no registro civil, o candidato deverá, após a realização da matrícula, apresentar os documentos com os dados atualizados à Coordenadoria de Atenção ao Estudante.
- 6.4 O candidato deverá estar em dia com a semestralidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI.
- 6.5 Aos alunos com pendências financeiras alerta-se que somente poderá ser efetuada a matrícula após a quitação dos débitos. Para obter informações sobre as pendências financeiras, os alunos poderão entrar em contato com a Coordenação de Assessoria Financeira ao Estudante por meio do e-mail negociacao@univali.br ou via WhatsApp pelo número (47) 99130-0269.
- 6.6 Qualquer alteração do dia de vencimento dos títulos da semestralidade, após a 1ª parcela, será efetivada mediante requerimento próprio, por meio do Portal do Aluno, ao custo previsto na tabela de taxa em vigência na data do pedido, até **20/05/2025**. O novo vencimento se dará a partir do mês subsequente ao requerido.
- 6.7 A efetivação da matrícula do aluno dar-se-á mediante:
- I - Aceite do Edital de Matrícula e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo Contratante e/ou responsável financeiro;
 - II - Pagamento da 1ª parcela da semestralidade ou parcelamento até o dia do vencimento, cujo valor decorre de sua programação acadêmica de 2025/1;
 - III - As condições previstas nos incisos anteriores, uma vez cumpridas, confirmam o vínculo do aluno com a Universidade.
- 6.8 O candidato classificado que não realizar a matrícula até o dia **13/12/2024**, perderá o direito à vaga e ocorrerá a chamada do próximo candidato, se for o caso. A(s) chamada(s) do(s) próximo(s) candidato(s) neste caso, ocorrerá(ão) por meio de edital(is) específico(s).

7. DAS CONDIÇÕES PARA REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA ONLINE

- 7.1 Os alunos que desejarem reformular as suas matrículas ou cancelar disciplinas nos prazos estabelecidos neste edital terão que atender às seguintes condições:
- a) Ter efetuado o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, cujo valor decorre de sua programação acadêmica inicial referente ao 1º semestre de 2025;
 - b) Ter aceito e/ou entregue os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais em 2025/I;
 - c) Estar em dia com a semestralidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI.
- 7.2 O acadêmico poderá incluir disciplina(s) a partir do dia **31/01/2025**, desde que não ultrapasse o mínimo de frequência exigido para cada disciplina. Os valores dos créditos incluídos serão cobrados retroativamente ao início do semestre, sendo que as parcelas já vencidas serão cobradas cumulativamente no título do mês subsequente, da reformulação.

- 7.3 O acadêmico poderá cancelar disciplina(s) somente até o dia **26/03/2025**, observado o número mínimo de créditos, salvo os casos regimentais. Até este limite haverá compensação dos créditos nas parcelas vincendas. Findo este prazo, não será permitida reformulação de matrícula para cancelamento de disciplinas, tendo em vista a impossibilidade de readequar a vaga para outros interessados devido à automática reprovação por frequência destes. Essa regra não se aplica para as disciplinas oferecidas de forma não regular (exemplo: módulo e intensivo).
- 7.4 A reformulação de matrícula deve respeitar o limite mínimo de créditos exigidos, totalizando, no mínimo, 12 (doze) créditos, conforme Art. 83, § 1º do Regimento Geral da Univali;
- 7.5 A diferença de crédito decorrente de reformulação de matrícula ou da confirmação das disciplinas pendentes realizada a partir de **31/01/2025**, será compensada/acrescida nas próximas parcelas da semestralidade.

8. MATRIZ CURRICULAR

- 8.1 Os estudantes matriculados em Dupla Titulação terão um percurso diferenciado dos estudantes que não participam do programa.
- 8.2 Além de cursarem três seminários preparatórios, um em língua portuguesa e os demais no idioma da universidade de destino, as disciplinas que serão cursadas no exterior farão parte da matriz curricular do estudante.
- 8.3 Disciplinas novas, inclusive em idioma estrangeiro, poderão fazer parte da matriz curricular do estudante em Dupla Titulação.
- 8.4 Disciplinas já cursadas no curso de origem poderão não estar mais presentes na matriz curricular do curso em Dupla Titulação.
- 8.5 Nos Anexos deste Edital constam as particularidades de cada curso sobre as disciplinas novas e aquelas do curso de origem que não são obrigatórias no percurso de Dupla Titulação.
- 8.6 O aproveitamento dos estudos concluídos até o momento de inscrição ao programa de dupla titulação será realizado no ato da matrícula, conforme as equivalências previstas no sistema. Caso o aluno tenha interesse em requerer uma nova avaliação, deverá solicitar por meio de requerimento específico, com cobrança de valores conforme tabela vigente do CAS, se for o caso.
- 8.7 As disciplinas que obtiverem o deferimento quanto ao aproveitamento de estudos, após o período de reformulação de matrícula, serão cobradas de forma proporcional até a data do protocolo, conforme o valor estabelecido pela tabela vigente aprovada pelo Conselho de Administração Superior (CAS) da Fundação Universidade do Vale do Itajaí.
- 8.8 O ajuste financeiro decorrido do cancelamento de disciplinas em caráter de aproveitamento de estudos, será compensado no mês subsequente, a partir do deferimento da solicitação. Eventuais valores a serem devolvidos, serão compensados nas próximas parcelas, não havendo restituição de valores.
- 8.9 A reformulação de matrícula, decorrente do aproveitamento de estudos, também deverá respeitar o limite mínimo de créditos exigidos, totalizando, no mínimo, 12 (doze) créditos, conforme Art. 83, § 1º do Regimento Geral da Univali.

9. DOS VALORES RELATIVOS AOS PROGRAMAS DE DUPLA TITULAÇÃO

9.1 No valor das mensalidades referentes ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, será acrescido os valores decorrentes da Dupla Titulação, com seus subsequentes reajustes anuais, conforme segue:

- a) Para todos os cursos em Dupla Titulação com a Universidad de Alicante, para o curso de Direito junto à Widener Delaware Law School e para o curso de Direito junto à Universtià Degli Studi di Perugia, no valor das mensalidades referentes ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, será acrescida a monta de R\$ 35.783,00 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e três reais), com seus subsequentes reajustes anuais;
- b) Para o curso de Ciências Biológicas Laurea Triennale e os cursos de Design de Interiores e Design de Moda, todos em dupla titulação com a Università Degli Studi Di Perugia, no valor das mensalidades referentes ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, será acrescida a monta de R\$ R\$ 23.974,00 (vinte e três mil novecentos e setenta e quatro reais), com seus subsequentes reajustes anuais;
- c) Para os cursos de Ciências Biológicas Laurea Triennale e Laurea Magistrale in Biotecnologie Molecolari e Industriali contratados em conjunto em dupla titulação com a Università Degli Studi Di Perugia, no valor das mensalidades referentes ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, será acrescida a monta de R\$ 42.940,00 (quarenta e dois mil novecentos e quarenta reais), com seus subsequentes reajustes anuais.
- d) Para o curso de Gastronomia em Dupla Titulação com a Universidad Argentina de la Empresa – UADE (Argentina), no valor das mensalidades referentes ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, será acrescida a monta de R\$ 19.553,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e três reais), com seus subsequentes reajustes anuais.

9.2 No ato da matrícula, o candidato poderá optar pelo parcelamento do valor correspondente ao Programa de Dupla Titulação constante do item 9.1 nos termos que seguem:

- a) Para os alunos que se candidatarem à mobilidade para a Universidad de Alicante ou para a Università Degli Studi di Perugia a ser realizada no ano de 2025, o parcelamento poderá ser feito em até 12 (doze) parcelas;
- b) Para os alunos que se candidatarem à mobilidade para a Universidad de Alicante ou para a Università Degli Studi di Perugia a ser realizada no ano de 2026, o parcelamento poderá ser feito em até 24 (vinte e quatro) parcelas;
- c) Para os alunos que se candidatarem à mobilidade para a Universidad de Alicante ou para a Università Degli Studi di Perugia a ser realizada no ano de 2027, o parcelamento poderá ser feito em até 36 (trinta e seis) parcelas;
- d) Para os alunos que se candidatarem à mobilidade para o curso de Direito junto à Widener Delaware Law School a ser realizada no ano de 2025, o parcelamento poderá ser feito em até 12 (doze) parcelas;
- e) Para os alunos que se candidatarem à mobilidade para o curso de Direito junto à Widener Delaware Law School a ser realizada no ano de 2026, o parcelamento poderá ser feito em até 24 (vinte e quatro) parcelas;
- f) Para os alunos que se candidatarem à mobilidade para a Universidad Argentina de la Empresa – UADE (Argentina), a ser realizada no ano de 2027, o parcelamento poderá ser feito em até 24 (vinte e quatro) parcelas.

9.3 Em todos os casos, o aluno estará sujeito ao pagamento do valor integral do contrato, independentemente se conclua ou não com sucesso o programa de estudos no exterior e as demais obrigações acadêmicas, incluídas as taxas eventualmente requeridas, conforme tabela vigente aprovada pelo CAS.

- 9.4 Para os participantes do Programa de Dupla Titulação com a Delaware Law School, além dos valores do Contrato de Prestação de serviços Educacionais e dos valores previstos no item 9.1 deste Edital também será devido o valor decorrente da Dupla Titulação por parte da Delaware Law School, que deverá ser pago diretamente à instituição estadunidense, sem a interferência da UNIVALI. O valor para pagamento em 2025 é de US\$ 13.000,00 (treze mil dólares) e poderá sofrer reajustes anuais, pelos quais a responsabilidade é exclusiva da Delaware Law School. Da mesma forma, se o participante deixar para efetuar o pagamento em anos subsequentes a 2025 também estará sujeito aos reajustes anuais por conta da Delaware Law School. O pagamento para a Delaware Law School pode ser feito em duas parcelas: a primeira, correspondente a 50% do valor total ao iniciar os primeiros 15 (quinze) créditos na Delaware Law School, e a segunda, correspondente a 50% do valor total, ao iniciar os demais 15 (quinze) créditos necessários para a integralização do programa na Delaware Law School.
- 9.5 Durante todo o período de mobilidade com as universidades conveniadas, ou durante a realização das disciplinas on-line no caso da Delaware Law School, o participante deverá manter vínculo ativo com a UNIVALI, e pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 9.1 deste Edital, semestralidades correspondentes ao número de créditos/mês indicados nos Anexos deste Edital, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS. Caso o aluno, ao ingressar no curso, obtenha aproveitamento de alguma das disciplinas previstas nos Anexos deste Edital, terá o número de créditos/mês reduzidos de forma proporcional, até o limite mínimo de 12 créditos/mês. No caso de o estudante permanecer mais de dois semestres em mobilidade na Universidad de Alicante ou na Università degli Studi di Perugia, ou mais de um semestre na Delaware Law School, deverá pagar, a cada semestre adicional, as parcelas da semestralidade equivalentes a 12 créditos/mês.
- 9.6 A mobilidade do estudante do Programa de Dupla Titulação nas universidades conveniadas ocorrerá no ano indicado no Quadro de Cursos e Vagas, sempre no segundo semestre no caso da Universidad de Alicante e Università degli Studi di Perugia, tendo em vista que o ano letivo nas universidades conveniadas tem previsão de início sempre no mês de setembro de cada ano, e no primeiro semestre no caso da Delaware Law School.
- 9.7 O participante deverá permanecer na universidade estrangeira pelo período mínimo consecutivo de um ano na Universidad de Alicante e Università degli Studi di Perugia, e pelo período mínimo de um semestre na Delaware Law School (caso opte pela mobilidade presencial). Após a conclusão do programa, o participante deverá retornar para os estudos na UNIVALI, exceto nos casos em que já tenha cumprido todos os créditos acadêmicos e demais requisitos para a integralização na UNIVALI.
- 9.8 Na impossibilidade de o participante concluir o programa de estudos durante o período previsto de 01 (um) ano letivo na Universidad de Alicante ou Università degli Studi di Perugia, e de 01 (um) semestre letivo na Delaware Law School, o estudante poderá alongar a permanência na instituição estrangeira, assumindo todos os custos de sua permanência, como moradia, renovação de visto, alimentação, seguro saúde, entre outros.
- 9.9 Para os participantes do Programa de Dupla Titulação com a Delaware Law School, após a conclusão do curso de graduação na UNIVALI, o estudante deverá cumprir os demais 15 créditos na Delaware Law School.
- 9.10 O participante do Programa de Dupla Titulação com a Universidad de Alicante será responsável pelo pagamento da Taxa de Aproveitamento de créditos na Universidad de Alicante. Para cada crédito aproveitado, o aluno pagará o equivalente a 25% do valor do crédito da Universidad de Alicante, reajustado anualmente e consultável no site da Universidad de Alicante: <https://web.ua.es/es/oia/acceso-preinscripcion-y-matricula/matricula/tasas-universitarias.html>.

- 9.11 O participante do Programa de Dupla Titulação com a Universidad de Alicante será responsável pelo pagamento da Taxa de Expedição de Títulos Acadêmicos da Universidad de Alicante, cujo valor é consultável no site da universidade pelo link: <https://web.ua.es/es/oia/acceso-preinscripcion-y-matricula/matricula/tasas-universitarias.html>.
- 9.12 Em caso de desistência do programa antes do período de mobilidade internacional, o aluno deverá efetuar o pagamento das parcelas já vencidas e, proporcionalmente, até o dia do protocolo de requerimento, além de outros débitos porventura existentes, tudo devidamente atualizado. Caso o participante decida continuar os estudos na UNIVALI sem a opção de Dupla Titulação, deverá realizar um novo ingresso por meio de novo processo seletivo. As disciplinas concluídas com aproveitamento satisfatório poderão ser aproveitadas, a critério da UNIVALI, no novo ingresso sem a opção de Dupla Titulação.
- 9.13 O participante que porventura vier a desistir do programa durante ou após o período de mobilidade, estará sujeito ao pagamento integral do contrato em sua totalidade, independentemente do resultado obtido nas disciplinas cursadas no exterior.
- 9.14 Em hipótese alguma haverá devolução dos valores pagos para a Dupla Titulação.
- 9.15 As demais questões operacionais e acadêmicas do Programa de Dupla Titulação ocorrerão de acordo com o convênio específico vigente, estabelecido entre a Universidade estrangeira e a UNIVALI e demais normativas que tratam da dupla titulação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A dupla titulação com a Universidad de Alicante, com a Università degli Studi di Perugia Perugia e com a Universidad Argentina de la Empresa é equivalente, ou seja, é com a respectiva graduação da instituição estrangeira. O participante, para cumprir os requisitos do Programa, deverá cursar e ser aprovado na UNIVALI, antes da mobilidade, as disciplinas do Núcleo de Inteligência Intercultural (NII) e permanecer pelo menos dois semestres junto à universidade conveniada, a fim de cumprir o programa de estudos indicado nos Anexos deste Edital, que poderá ser alterado em comum acordo entre as instituições. Caso o participante por algum motivo não consiga terminar o programa no exterior em dois semestres, poderá prorrogar a permanência por igual período. Durante o primeiro ano da mobilidade, o aluno deverá se dedicar de forma exclusiva às disciplinas da universidade conveniada estrangeira e não poderá interromper a mobilidade, exceto em situações de luto em família ou de calamidade. A dupla titulação com a Delaware Law School é não equivalente. Neste sentido, por ser uma titulação que exigirá ao aluno o título de Bacharel em Direito pela UNIVALI para ser concluída, uma parte dos créditos deverá ser cursada no decorrer do curso (de forma on-line e/ou presencial) e a outra, após a sua devida conclusão (de forma on-line). O aluno, para cumprir os requisitos do Programa, deverá cursar e ser aprovado na UNIVALI, antes da mobilidade, as disciplinas do Núcleo de Inteligência Intercultural (NII), permanecer pelo menos um semestre junto à universidade estadunidense, caso decida realizar a mobilidade presencial, e cumprir o programa de estudos indicado nos Anexos deste Edital, que poderá ser alterado em comum acordo entre as instituições. Ao final, o aluno deverá ter cursado o total de 30 (trinta) créditos junto à Delaware Law School.
- 10.2 Os participantes deverão obrigatoriamente participar de encontros presenciais preparatórios para o período de mobilidade, cujas datas serão informadas posteriormente com antecedência pela Coordenação de Internacionalização.

- 10.3 A oferta de disciplinas no exterior é de responsabilidade da universidade conveniada. O horário das disciplinas é preparado pela universidade conveniada e somente será conhecido pouco antes do início das aulas no exterior, devendo o aluno se aquedar ao horário.
- 10.4 Eventual ajuste de matriz curricular poderá ser realizado mediante prévio acordo com a instituição conveniada.
- 10.5 O aluno optante pelo Programa de Dupla Titulação será exclusivamente responsável pelo custeio das despesas e procedimentos de viagem (inclusive emissão de passaporte, emissão de visto e regularização de permanência no exterior), bem como a manutenção no país estrangeiro, tais como: seguros (saúde, viagem, etc.), passagens aéreas, hospedagem, alimentação e eventuais taxas acadêmicas e governamentais do país estrangeiro.
- 10.6 O participante com destino para a Università degli Studi di Perugia que obtiver o Certificado de Direito à Assistência Médica (CDAM) emitido pelo governo brasileiro estará dispensado da contratação de seguro saúde para permanência na Itália durante o período de mobilidade, mas poderá estar sujeito a outros seguros que porventura venham a ser exigidos pela Università degli Studi di Perugia ou pelas autoridades migratórias da Itália, como o seguro de repatriação por morte ou doença.
- 10.7 O participante do Programa de Dupla Titulação com a Universidad de Alicante, com a Università degli Studi di Perugia e com a Universidad Argentina de la Empresa deverá estar matriculado na UNIVALI durante todo o período de mobilidade do programa, observado o que dispõe o item 9.12 deste Edital, e será isento do pagamento de quaisquer taxas acadêmicas (mensalidades) do curso de graduação na universidade conveniada, mas poderá estar sujeito a taxas referentes a serviços prestados pela universidade, inclusive aqueles de secretaria, emissão de certificados e diplomas, disciplinas adicionais não previstas no programa de estudo, entre outros. O participante do Programa de Dupla Titulação com a Delaware Law School deverá estar matriculado na UNIVALI durante todo o período de mobilidade (online ou presencial) dos primeiros 15 créditos do programa da Delaware Law School.
- 10.8 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por despesas relacionadas à obtenção de passaporte ou visto, ou de documentos relacionados a procedimentos de renovação de passaporte e/ou visto, incluindo despesas de viagem para procedimentos consulares, seja para o estudante ou para eventuais acompanhantes.
- 10.9 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por eventual despesa médica, hospitalar, odontológica e funerária, inclusive repatriação, abrangidas ou não pela cobertura da apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida escolhido pelo participante.
- 10.10 O participante responsabiliza-se pela aquisição e porte de medicamento de uso contínuo e controlado, bem como pelas providências necessárias para entrada no país de destino, como laudo médico traduzido e assinado, entre outros.
- 10.11 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por despesas decorrentes de lesão auto infligida, tal como suicídio ou tentativa de suicídio e quaisquer consequências decorrentes, usualmente cobertas ou não pela cobertura da apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida contratado pelo participante, independentemente da razão desencadeadora do fato, ainda que consequente a distúrbios mentais manifestados durante o período de mobilidade. Nessa hipótese a família do participante será responsável pela repatriação funerária, quando for o caso, e pelos demais procedimentos necessários no exterior ou no Brasil.

- 10.12 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por providências/iniciativas do participante antes do recebimento da Carta de Aceitação e da obtenção do visto de estudante. Por isso, antes da referida carta e da emissão do visto, o candidato não deverá comprar passagens, reservar residências, obter seguro saúde, entre outras providências, exceto quando for exigido pelo respectivo Consulado para a obtenção do visto.
- 10.13 A mobilidade do estudante do Programa de Dupla Titulação nas universidades conveniadas ocorrerá no ano indicado no Quadro de Cursos e Vagas, sempre no segundo semestre no caso da Universidad de Alicante e Università degli Studi di Perugia, tendo em vista que o ano letivo nas universidades conveniadas tem previsão de início sempre no mês de setembro de cada ano, e no primeiro semestre no caso da Delaware Law School.
- 10.14 O participante deverá permanecer na universidade estrangeira pelo período mínimo consecutivo de um ano na Universidad de Alicante, Università degli Studi di Perugia e com a Universidad Argentina de la Empresa, e pelo período mínimo de um semestre na Delaware Law School (mobilidade presencial).
- 10.15 O período de mobilidade poderá ser alterado em caso de determinação das autoridades e das normas governamentais sanitárias vigentes.
- 10.16 O participante não poderá concluir o curso de graduação e/ou colar grau na UNIVALI antes de finalizar a mobilidade, exceto para os participantes do Programa de Dupla Titulação com a Delaware Law School, que não poderá concluir o curso de graduação antes de realizar a mobilidade física e/ou concluir os 15 primeiros créditos na Delaware Law School.
- 10.17 Os participantes assumem total responsabilidade por quaisquer condutas ou atos praticados ou que vierem a praticar durante o período de participação no programa, eximindo a Fundação UNIVALI e suas mantidas de toda e qualquer responsabilidade, inclusive, mas não se limitando, às responsabilidades de natureza administrativa, cível, criminal, tributária ou alfandegária.
- 10.18 Na hipótese de a Fundação UNIVALI e suas mantidas restarem demandadas ou envolvidas em ação judicial decorrente de atos ou fatos praticados pelo participante, o referido participante assumirá integralmente a lide, adotando todas as medidas para exclusão da Fundação UNIVALI e suas mantidas.
- 10.19 O candidato, ao preencher seu requerimento de inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas do SELETIVO DUPLA TITULAÇÃO ora normatizado, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Vice-Reitoria de Graduação da UNIVALI e pela Procuradoria da Fundação UNIVALI.
- 10.20 A UNIVALI não se responsabiliza pela inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.
- 10.21 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 10.22 A UNIVALI reserva-se o direito de não oferecer o curso cujo número de candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas do curso (observadas todas as vagas disponíveis nas demais formas de ingresso de cada curso) ou o número de matrícula dos candidatos for inferior a 25 (vinte e cinco).

Nesse caso, o candidato poderá solicitar uma nova opção de curso, solicitar a devolução de seus documentos, e no caso de matrícula a devolução dos valores eventualmente pagos.

- 10.23 O candidato que não realizar todas as etapas para a efetivação de sua matrícula dentro do prazo ou deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados, perderá o direito à vaga.
- 10.24 O candidato que não cumprir todos os procedimentos/prazos, dentre eles o pagamento do título da primeira parcela da semestralidade no prazo do vencimento e apresentar documentação solicitada para matrícula perderá o direito à vaga.
- 10.25 O candidato e/ou responsável financeiro não poderá(ão) ter qualquer pendência financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI.
- 10.26 Será nula a matrícula caso constatada e comprovada, a qualquer tempo, a utilização de documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicáveis.
- 10.27 A UNIVALI não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar a sua matrícula.
- 10.28 As aulas regulares do 1º semestre de 2025 para os cursos de graduação, terão início previsto no dia 24 de fevereiro de 2025 e o término do período letivo previsto no dia 12 de julho de 2025.
- 10.29 Em nenhuma hipótese serão admitidos o envio de documentos para fins de matrícula pelo correio.
- 10.30 A solicitação do trancamento de matrícula após a adesão ao programa de dupla titulação, deverá ser formalizada no Portal do Aluno, por meio do protocolo “Requerimento de Qualquer Natureza” até o dia **30/05/2025**. O trancamento de matrícula somente será efetivado mediante o deferimento dos setores competentes.
- 10.31 O trancamento da matrícula no curso vinculado ao programa de dupla titulação não isenta o acadêmico do pagamento integral dos valores específicos previstos no contrato.
- 10.32 O trancamento de matrícula após a adesão ao programa de dupla titulação poderá estender-se até o ano da mobilidade selecionado, desde que cumprida as exigências do programa.
- 10.33 É de responsabilidade do candidato acompanhar os resultados, comunicados, notas técnicas e demais publicações referentes ao Programa de Dupla Titulação, que serão disponibilizadas no e-mail cadastrado no ato da matrícula, bem como informar imediatamente qualquer alteração de seus dados cadastrais, principalmente o e-mail.
- 10.34 As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade.
- 10.35 Em virtude da natureza do **SELETIVO DUPLA TITULAÇÃO**, em nenhum caso haverá vistas, ou revisão da classificação, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso.
- 10.36 A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá

ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação UNIVALI ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.

- 10.37 O presente Edital tem validade para inscrições e matrículas referentes ao primeiro semestre letivo de 2025.
- 10.38 Os casos omissos serão apreciados em conjunto pela Vice-reitoria de Graduação e a Coordenação do curso correspondente, ouvida a Secretaria Executiva da FUNDAÇÃO UNIVALI, quando for o caso.
- 10.39 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 09 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Priscila de Souza
Vice-Reitora de Graduação

Djeison Siedschlag
Diretor de Planejamento e Finanças da
Secretaria Executiva da Fundação UNIVALI

ANEXO 1 - EDITAL Nº 295/VRG/SecExec/2024
1. TABELA DE PROJEÇÃO DE PARCELAMENTO PARA TODOS OS CURSOS EM DUPLA TITULAÇÃO COM A UNIVERSIDAD DE ALICANTE, DELAWARE LAW SCHOOL E PARA O CURSO DE DIREITO JUNTO À UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PERUGIA

1.1 No momento da matrícula, o candidato poderá optar pelo parcelamento de acordo com a tabela abaixo, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos no item 9 deste Edital:

Nº Parcelas	Valor Parcela	Total Pago	Nº Parcelas	Valor Parcela	Total Pago
1	R\$ 35.783,00	R\$ 35.783,00	31	R\$ 1.154,29	R\$ 35.783,00
2	R\$ 17.891,50	R\$ 35.783,00	32	R\$ 1.118,22	R\$ 35.783,00
3	R\$ 11.927,67	R\$ 35.783,00	33	R\$ 1.084,33	R\$ 35.783,00
4	R\$ 8.945,75	R\$ 35.783,00	34	R\$ 1.052,44	R\$ 35.783,00
5	R\$ 7.156,60	R\$ 35.783,00	35	R\$ 1.022,37	R\$ 35.783,00
6	R\$ 5.963,83	R\$ 35.783,00	36	R\$ 993,97	R\$ 35.783,00
7	R\$ 5.111,86	R\$ 35.783,00	37	R\$ 967,11	R\$ 35.783,00
8	R\$ 4.472,88	R\$ 35.783,00	38	R\$ 941,66	R\$ 35.783,00
9	R\$ 3.975,89	R\$ 35.783,00	39	R\$ 917,51	R\$ 35.783,00
10	R\$ 3.578,30	R\$ 35.783,00	40	R\$ 894,58	R\$ 35.783,00
11	R\$ 3.253,00	R\$ 35.783,00	41	R\$ 872,76	R\$ 35.783,00
12	R\$ 2.981,92	R\$ 35.783,00	42	R\$ 851,98	R\$ 35.783,00
13	R\$ 2.752,54	R\$ 35.783,00	43	R\$ 832,16	R\$ 35.783,00
14	R\$ 2.555,93	R\$ 35.783,00	44	R\$ 813,25	R\$ 35.783,00
15	R\$ 2.385,53	R\$ 35.783,00	45	R\$ 795,18	R\$ 35.783,00
16	R\$ 2.236,44	R\$ 35.783,00	46	R\$ 777,89	R\$ 35.783,00
17	R\$ 2.104,88	R\$ 35.783,00	47	R\$ 761,34	R\$ 35.783,00
18	R\$ 1.987,94	R\$ 35.783,00	48	R\$ 745,48	R\$ 35.783,00
19	R\$ 1.883,32	R\$ 35.783,00	49	R\$ 730,27	R\$ 35.783,00
20	R\$ 1.789,15	R\$ 35.783,00	50	R\$ 715,66	R\$ 35.783,00
21	R\$ 1.703,95	R\$ 35.783,00	51	R\$ 701,63	R\$ 35.783,00
22	R\$ 1.626,50	R\$ 35.783,00	52	R\$ 688,13	R\$ 35.783,00
23	R\$ 1.555,78	R\$ 35.783,00	53	R\$ 675,15	R\$ 35.783,00
24	R\$ 1.490,96	R\$ 35.783,00	54	R\$ 662,65	R\$ 35.783,00
25	R\$ 1.431,32	R\$ 35.783,00	55	R\$ 650,60	R\$ 35.783,00
26	R\$ 1.376,27	R\$ 35.783,00	56	R\$ 638,98	R\$ 35.783,00
27	R\$ 1.325,30	R\$ 35.783,00	57	R\$ 627,77	R\$ 35.783,00
28	R\$ 1.277,96	R\$ 35.783,00	58	R\$ 616,95	R\$ 35.783,00
29	R\$ 1.233,90	R\$ 35.783,00	59	R\$ 606,49	R\$ 35.783,00
30	R\$ 1.192,77	R\$ 35.783,00	60	R\$ 596,38	R\$ 35.783,00

ANEXO 2 - EDITAL Nº 295/VRG/SecExec/2024

1. TABELA DE PROJEÇÃO DE PARCELAMENTO DOS CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LAUREA TRIENNALE E OS CURSOS DE DESIGN DE INTERIORES E DESIGN DE MODA, TODOS EM DUPLA TITULAÇÃO COM A UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PERUGIA

1.1 No momento da matrícula, o candidato poderá optar pelo parcelamento de acordo com a tabela abaixo, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos no item 9 deste Edital:

Nº Parcelas	Valor Parcela	Total Pago
1	R\$ 23.974,00	R\$ 23.974,00
2	R\$ 11.987,00	R\$ 23.974,00
3	R\$ 7.991,33	R\$ 23.974,00
4	R\$ 5.993,50	R\$ 23.974,00
5	R\$ 4.794,80	R\$ 23.974,00
6	R\$ 3.995,67	R\$ 23.974,00
7	R\$ 3.424,86	R\$ 23.974,00
8	R\$ 2.996,75	R\$ 23.974,00
9	R\$ 2.663,78	R\$ 23.974,00
10	R\$ 2.397,40	R\$ 23.974,00
11	R\$ 2.179,45	R\$ 23.974,00
12	R\$ 1.997,83	R\$ 23.974,00
13	R\$ 1.844,15	R\$ 23.974,00
14	R\$ 1.712,43	R\$ 23.974,00
15	R\$ 1.598,27	R\$ 23.974,00
16	R\$ 1.498,38	R\$ 23.974,00
17	R\$ 1.410,24	R\$ 23.974,00
18	R\$ 1.331,89	R\$ 23.974,00
19	R\$ 1.261,79	R\$ 23.974,00
20	R\$ 1.198,70	R\$ 23.974,00
21	R\$ 1.141,62	R\$ 23.974,00
22	R\$ 1.089,73	R\$ 23.974,00
23	R\$ 1.042,35	R\$ 23.974,00
24	R\$ 998,92	R\$ 23.974,00

Nº Parcelas	Valor Parcela	Total Pago
25	R\$ 958,96	R\$ 23.974,00
26	R\$ 922,08	R\$ 23.974,00
27	R\$ 887,93	R\$ 23.974,00
28	R\$ 856,21	R\$ 23.974,00
29	R\$ 826,69	R\$ 23.974,00
30	R\$ 799,13	R\$ 23.974,00
31	R\$ 773,35	R\$ 23.974,00
32	R\$ 749,19	R\$ 23.974,00
33	R\$ 726,48	R\$ 23.974,00
34	R\$ 705,12	R\$ 23.974,00
35	R\$ 684,97	R\$ 23.974,00
36	R\$ 665,94	R\$ 23.974,00
37	R\$ 647,95	R\$ 23.974,00
38	R\$ 630,89	R\$ 23.974,00
39	R\$ 614,72	R\$ 23.974,00
40	R\$ 599,35	R\$ 23.974,00
41	R\$ 584,73	R\$ 23.974,00
42	R\$ 570,81	R\$ 23.974,00
43	R\$ 557,53	R\$ 23.974,00
44	R\$ 544,86	R\$ 23.974,00
45	R\$ 532,76	R\$ 23.974,00
46	R\$ 521,17	R\$ 23.974,00
47	R\$ 510,09	R\$ 23.974,00
48	R\$ 499,46	R\$ 23.974,00

ANEXO 3 - EDITAL Nº 295/VRG/SecExec/2024

1. TABELA DE PROJEÇÃO DE PARCELAMENTO CONJUNTO DOS CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LAUREA TRIENNALE E LAUREA MAGISTRALE IN BIOTECNOLOGIE MOLECOLARI E INDUSTRIALI EM DUPLA TITULAÇÃO COM A UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PERUGIA

1.1 No momento da matrícula, o candidato poderá optar pelo parcelamento de acordo com a tabela abaixo, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos no item 9 deste Edital:

Nº Parcelas	Valor Parcela	Total Pago
1	R\$ 42.940,00	R\$ 42.940,00
2	R\$ 21.470,00	R\$ 42.940,00
3	R\$ 14.313,33	R\$ 42.940,00
4	R\$ 10.735,00	R\$ 42.940,00
5	R\$ 8.588,00	R\$ 42.940,00
6	R\$ 7.156,67	R\$ 42.940,00
7	R\$ 6.134,29	R\$ 42.940,00
8	R\$ 5.367,50	R\$ 42.940,00
9	R\$ 4.771,11	R\$ 42.940,00
10	R\$ 4.294,00	R\$ 42.940,00
11	R\$ 3.903,64	R\$ 42.940,00
12	R\$ 3.578,33	R\$ 42.940,00
13	R\$ 3.303,08	R\$ 42.940,00
14	R\$ 3.067,14	R\$ 42.940,00
15	R\$ 2.862,67	R\$ 42.940,00
16	R\$ 2.683,75	R\$ 42.940,00
17	R\$ 2.525,88	R\$ 42.940,00
18	R\$ 2.385,56	R\$ 42.940,00
19	R\$ 2.260,00	R\$ 42.940,00
20	R\$ 2.147,00	R\$ 42.940,00
21	R\$ 2.044,76	R\$ 42.940,00
22	R\$ 1.951,82	R\$ 42.940,00
23	R\$ 1.866,96	R\$ 42.940,00
24	R\$ 1.789,17	R\$ 42.940,00

Nº Parcelas	Valor Parcela	Total Pago
25	R\$ 1.717,60	R\$ 42.940,00
26	R\$ 1.651,54	R\$ 42.940,00
27	R\$ 1.590,37	R\$ 42.940,00
28	R\$ 1.533,57	R\$ 42.940,00
29	R\$ 1.480,69	R\$ 42.940,00
30	R\$ 1.431,33	R\$ 42.940,00
31	R\$ 1.385,16	R\$ 42.940,00
32	R\$ 1.341,88	R\$ 42.940,00
33	R\$ 1.301,21	R\$ 42.940,00
34	R\$ 1.262,94	R\$ 42.940,00
35	R\$ 1.226,86	R\$ 42.940,00
36	R\$ 1.192,78	R\$ 42.940,00
37	R\$ 1.160,54	R\$ 42.940,00
38	R\$ 1.130,00	R\$ 42.940,00
39	R\$ 1.101,03	R\$ 42.940,00
40	R\$ 1.073,50	R\$ 42.940,00
41	R\$ 1.047,32	R\$ 42.940,00
42	R\$ 1.022,38	R\$ 42.940,00
43	R\$ 998,60	R\$ 42.940,00
44	R\$ 975,91	R\$ 42.940,00
45	R\$ 954,22	R\$ 42.940,00
46	R\$ 933,48	R\$ 42.940,00
47	R\$ 913,62	R\$ 42.940,00
48	R\$ 894,58	R\$ 42.940,00

ANEXO 4 - EDITAL Nº 295/VRG/SecExec/2024

1. TABELA DE PROJEÇÃO DE PARCELAMENTO CONJUNTO DO CURSO DE GASTRONOMIA EM DUPLA TITULAÇÃO COM A UNIVERSIDAD ARGENTINA DE LA EMPRESA – UADE (ARGENTINA)

1.1 No momento da matrícula, o candidato poderá optar pelo parcelamento de acordo com a tabela abaixo, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos no item 9 deste Edital:

Nº Parcelas	Valor Parcela	Total Pago	Nº Parcelas	Valor Parcela	Total Pago
1	R\$ 19.553,00	R\$ 19.553,00	25	R\$ 782,12	R\$ 19.553,00
2	R\$ 9.776,50	R\$ 19.553,00	26	R\$ 752,04	R\$ 19.553,00
3	R\$ 6.517,67	R\$ 19.553,00	27	R\$ 724,19	R\$ 19.553,00
4	R\$ 4.888,25	R\$ 19.553,00	28	R\$ 698,32	R\$ 19.553,00
5	R\$ 3.910,60	R\$ 19.553,00	29	R\$ 674,24	R\$ 19.553,00
6	R\$ 3.258,83	R\$ 19.553,00	30	R\$ 651,77	R\$ 19.553,00
7	R\$ 2.793,29	R\$ 19.553,00	31	R\$ 630,74	R\$ 19.553,00
8	R\$ 2.444,13	R\$ 19.553,00	32	R\$ 611,03	R\$ 19.553,00
9	R\$ 2.172,56	R\$ 19.553,00	33	R\$ 592,52	R\$ 19.553,00
10	R\$ 1.955,30	R\$ 19.553,00	34	R\$ 575,09	R\$ 19.553,00
11	R\$ 1.777,55	R\$ 19.553,00	35	R\$ 558,66	R\$ 19.553,00
12	R\$ 1.629,42	R\$ 19.553,00	36	R\$ 543,14	R\$ 19.553,00
13	R\$ 1.504,08	R\$ 19.553,00	37	R\$ 528,46	R\$ 19.553,00
14	R\$ 1.396,64	R\$ 19.553,00	38	R\$ 514,55	R\$ 19.553,00
15	R\$ 1.303,53	R\$ 19.553,00	39	R\$ 501,36	R\$ 19.553,00
16	R\$ 1.222,06	R\$ 19.553,00	40	R\$ 488,83	R\$ 19.553,00
17	R\$ 1.150,18	R\$ 19.553,00	41	R\$ 476,90	R\$ 19.553,00
18	R\$ 1.086,28	R\$ 19.553,00	42	R\$ 465,55	R\$ 19.553,00
19	R\$ 1.029,11	R\$ 19.553,00	43	R\$ 454,72	R\$ 19.553,00
20	R\$ 977,65	R\$ 19.553,00	44	R\$ 444,39	R\$ 19.553,00
21	R\$ 931,10	R\$ 19.553,00	45	R\$ 434,51	R\$ 19.553,00
22	R\$ 888,77	R\$ 19.553,00	46	R\$ 425,07	R\$ 19.553,00
23	R\$ 850,13	R\$ 19.553,00	47	R\$ 416,02	R\$ 19.553,00
24	R\$ 814,71	R\$ 19.553,00	48	R\$ 407,35	R\$ 19.553,00

ANEXO 5 - EDITAL Nº 295/VRG/SecExec/2024
1. CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PERUGIA) LAUREA TRIENNALE IN BIOTECNOLOGIE - DOTTORE IN BIOTECNOLOGIE
1.1 Programa de Estudos no Exterior
1.1.1 Disciplinas obrigatórias:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Biochimica della Comunicazione Cellulare, Proteomica e Metabolica	6
Chimica Organica	6
Chimica Fisica	6
Laboratorio di Chimica Analitica	3
Prova Finale	3
TOTAL DE CRÉDITOS OBRIGATÓRIOS	24

1.1.2 Disciplinas eletivas: o estudante deverá escolher um Percorso Formativo:

DISCIPLINAS PERCURSO AGRARIO E AMBIENTALE	CRÉDITOS
Principi di Scienza delle Coltivazioni	6
Principi di Patologia Vegetale	3
DISCIPLINAS PERCURSO FARMACEUTICO	CRÉDITOS
Principi di Chimica Farmaceutica	3
Biomateriali per Uso Farmaceutico	3
Farmacologia Generale	6
Farmacologia Molecolare Applicata	6
DISCIPLINAS PERCURSO MEDICO	CRÉDITOS
Terapie Cellulare	6
Farmacologia Generale e Clinica	6
Farmacologia Cellulare e Molacolare	6
DISCIPLINAS PERCURSO MOLECOLARE E INDUSTRIALE	CRÉDITOS
Biosensori e Biomateriali	6
Functional and Structural Genomics	6
Tecnologie di Imaging	6
DISCIPLINAS PERCURSO VETERINARIO	CRÉDITOS
Fondamenti di Genetica Molecolare Veterinaria	6
Fondamenti di Patologia Molecolare	6

1.1.3 A distribuição das disciplinas nos semestres será realizada por conveniência da universidade conveniada.

1.2 Matriz Curricular

1.2.1 O aluno que se matricular no programa de Dupla Titulação com a Università degli Studi di Perugia será obrigatoriamente matriculado na Matriz Curricular de Dupla Titulação, baseada na Matriz Curricular 5 do curso de Ciências Biológicas, tendo em vista ser esta o padrão adotado no acordo entre as duas universidades, que poderá ser alterado em comum acordo entre as duas universidades.

1.2.2 As disciplinas cursadas na Università degli Studi di Perugia serão aproveitadas no curso de Ciências Biológicas da UNIVALI Internacional, isentando o aluno de frequentar as 240 horas de disciplinas eletivas e a disciplina 12353 Trabalho de Iniciação Científica e Tecnológica, desde que o participante conclua com êxito o programa de disciplinas a serem cursadas na

Università degli Studi di Perugia. Por outro lado, o aluno deverá cursar obrigatoriamente na UNIVALI a seguinte disciplina extra: 20445 Academic Writing, a qual requer conhecimento de língua inglesa, nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR).

1.3 Créditos durante a Mobilidade

Durante todo o período de mobilidade, o participante pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 9 deste Edital, semestralidades correspondentes a 12 créditos/mês, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS.

ANEXO 6 - EDITAL Nº 295/VRG/SecExec/2024

1. CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PERUGIA) LAUREA MAGISTRALE IN BIOTECNOLOGIE MOLECOLARI E INDUSTRIALI

- 1.1 O ingresso nesse curso impõe ao acadêmico a obrigação de concluir dois cursos distintos junto à Università Degli Studi di Perugia, para obtenção de dois diplomas, quais sejam: o diploma em Dottore in Biotecnologie (Laurea Triennale) e o diploma de Dottore in Biotecnologie e Dottore Magistrale in Biotecnologie Molecolare e Industriale (Laurea Magistrale).
- 1.2 Para cursar a Laurea Magistrale, o aluno deverá cursar anteriormente a Laurea Triennale in Biotecnologie. Ou seja, o estudante deverá concluir todo o percurso da Laurea Triennale, bem como as disciplinas do 1º ao 5º período na matriz de Dupla Titulação da UNIVALI, para então ingressar na Laurea Magistrale.
- 1.3 O programa abaixo contempla os cursos da Laurea Triennale e da Laurea Magistrale, separados por ano.

1.3.1 Programa de Estudos no Exterior para Laurea Triennale in Biotecnologie (1 ano)

1.3.1.1 Disciplinas obrigatórias:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Biochimica della Comunicazione Cellulare, Proteomica e Metabolica	6
Chimica Organica	6
Chimica Fisica	6
Laboratorio di Chimica Analitica	3
Prova Finale	3
TOTAL DE CRÉDITOS OBRIGATÓRIOS	24

1.3.1.2 Disciplinas eletivas: o estudante deverá escolher um Percorso Formativo:

DISCIPLINAS PERCURSO AGRARIO E AMBIENTALE	CRÉDITOS
Principi di Scienza delle Coltivazioni	6
Principi di Patologia Vegetale	3
DISCIPLINAS PERCURSO FARMACEUTICO	CRÉDITOS
Principi di Chimica Farmaceutica	3
Biomateriali per Uso Farmaceutico	3
Farmacologia Generale	6
Farmacologia Molecolare Applicata	6
DISCIPLINAS PERCURSO MEDICO	CRÉDITOS
Terapie Cellulare	6
Farmacologia Generale e Clinica	6
Farmacologia Cellulare e Molecolare	6
DISCIPLINAS PERCURSO MOLECOLARE E INDUSTRIALE	CRÉDITOS
Biosensori e Biomateriali	6
Functional and Structural Genomics	6
Tecnologie di Imaging	6
DISCIPLINAS PERCURSO VETERINARIO	CRÉDITOS
Fondamenti di Genetica Molecolare Veterinaria	6
Fondamenti di Patologia Molecolare	6

- 1.3.1.3 A distribuição das disciplinas nos semestres será realizada por conveniência da universidade conveniada.

1.4 Matriz Curricular

- 1.4.1. O aluno que se matricular no programa de Dupla Titulação com a Università degli Studi di Perugia será obrigatoriamente matriculado na Matriz Curricular de Dupla Titulação, baseada na Matriz Curricular 5 do curso de Ciências Biológicas, tendo em vista ser esta o padrão adotado no acordo entre as duas universidades, que poderá ser alterado em comum acordo entre as duas universidades.
- 1.4.2. As disciplinas cursadas na Università degli Studi di Perugia serão aproveitadas no curso de Ciências Biológicas da UNIVALI Internacional, isentando o aluno de frequentar as 240 horas de disciplinas eletivas e a disciplina 12353 Trabalho de Iniciação Científica e Tecnológica, desde que o participante conclua com êxito o programa de disciplinas a serem cursadas na Università degli Studi di Perugia. Por outro lado, o aluno deverá cursar obrigatoriamente na UNIVALI a seguinte disciplina extra: 20445 Academic Writing, a qual requer conhecimento de língua inglesa, nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR).
- 1.4.3. Após a conclusão dos créditos relativos ao curso de Ciências Biológicas da Univali e da Laurea Triennale junto à Università degli Studi di Perugia, o aluno deverá cumprir o programa de estudos referente à Laurea Magistrale in Biotechnologie Molecolari e Industriali, conforme disposto abaixo:

1.5 Programa de Estudos no Exterior Laurea Magistrale in Biotechnologie Molecolari e Industriali (1 ano)

1.5.1. Disciplinas obrigatórias:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Diritto dell'Innovazione Biotecnologica	6
Sistemi Nanostrutturali Naturali e Sintetici	6
Materiali Biocompatibili	6
Processi Sintetici Eco-Compatibili	6
Sistemi Biologici Complessi	6
Tecnologie Energetiche	6
Biologia Funzionale	6
Prova Finale	15
TOTAL DE CRÉDITOS OBRIGATÓRIOS	57

- 1.5.2 A distribuição das disciplinas nos semestres será realizada por conveniência da universidade conveniada.

1.6 Matriz Curricular

- 1.6.1 O aluno que se matricular no programa de Dupla Titulação com a Università degli Studi di Perugia será obrigatoriamente matriculado na Matriz Curricular de Dupla Titulação, baseada na Matriz Curricular 5 do curso de Ciências Biológicas, tendo em vista ser esta o padrão adotado no acordo entre as duas universidades, que poderá ser alterado em comum acordo entre as duas universidades. Essa matriz é diferente dos alunos em Dupla Titulação que participarão do programa apenas na Laurea Triennale.
- 1.6.2 Ao optar por esta modalidade da Dupla Titulação, o percurso formativo permitirá que as disciplinas cursadas na Università degli Studi di Perugia sejam aproveitadas no curso de Ciências Biológicas da UNIVALI Internacional, isentando o aluno de frequentar, além daquelas já reconhecidas pelo percurso da Laurea Triennale, as disciplinas 24287 Ecologia Fundamental; 17766 Ecologia de Sistemas; 24297 Genética de Populações; 22721 Pesquisa e Conhecimento; 24307 Trabalho de Iniciação Científica e Tecnológica II; e 22709

Filosofia e Contemporaneidade, desde que o participante conclua com êxito o programa de disciplinas a serem cursadas na Università degli Studi di Perugia.

1.7 Créditos durante a Mobilidade

- 1.7.1 Durante todo o período de mobilidade (Laurea Triennale e Laurea Magistrale), o participante pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 9 deste Edital, semestralidades correspondentes a 12 créditos/mês, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS.

ANEXO 7 - EDITAL Nº 295/VRG/SecExec/2024**1. CURSO DE DESIGN DE MODA (UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PERUGIA) LAUREA TRIENNALE IN DESIGN****1.1 Programa de Estudos no Exterior**

1.1.1. Disciplinas a serem cursadas no primeiro semestre:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Analisi Matematica	5
Fisica	3
Fondamenti Chimici delle Tecnologie	5
Interior Design	8
Principi di Composizione Architettonica	4
Forme Strutturali per il Design	6
Exhibit Design	6
Scenografia	6
TOTAL DE CRÉDITOS OBRIGATÓRIOS	43

1.1.2. Disciplinas a serem cursadas no segundo semestre:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Fondamenti di Meccanica dei Fluidi e Misure	5
Fisica Tecnica Industriale	5
Scienza e Tecnologia dei Materiali	6
Design per l'Ambiente	6
Architettura e Installazioni Temporanee	6
Diritto Urbanistico	5
Tesi di Laurea	3
TOTAL DE CRÉDITOS OBRIGATÓRIOS	36

1.1.3. A distribuição das disciplinas nos semestres poderá ser alterada por conveniência da universidade conveniada.

1.2 Matriz Curricular

1.2.1 O aluno que se matricular no programa de Dupla Titulação com a Università degli Studi di Perugia será obrigatoriamente matriculado na Matriz Curricular de Dupla Titulação, baseada na Matriz Curricular 5 do curso de Design de Moda, tendo em vista ser esta o padrão adotado no acordo entre as duas universidades, que poderá ser alterado em comum acordo entre as duas universidades.

1.2.2 As disciplinas cursadas na Università degli Studi di Perugia serão aproveitadas no curso de Design de Moda da UNIVALI Internacional, isentando o aluno de frequentar 120 horas de disciplinas eletivas e as disciplinas 24504 Trabalho de Iniciação Científica I; 22721 Pesquisa e Conhecimento; 22589 Projeto Intuitivo; 22732 Projeto Comunitário de Extensão Universitária; 24481 Laboratório Experimental; 22594 Pesquisa e Comunicação de Moda; e 22597 Fotografia de Moda e Styling, desde que o participante conclua com êxito o programa de disciplinas a serem cursadas na Università degli Studi di Perugia. Por outro lado, o aluno deverá cursar obrigatoriamente na UNIVALI as seguintes disciplinas extras: 23089 Ergonomia; e 20445 Academic Writing, a qual requer conhecimento de língua inglesa, nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR).

1.3 Créditos durante a Mobilidade

Durante todo o período de mobilidade, o participante pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 9 deste Edital, semestralidades correspondentes a 14 créditos/mês, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS. Caso o aluno já tenha cursado e tenha sido aprovado, no momento do reingresso, alguma das disciplinas previstas no item 1.1 deste Anexo, terá o número de créditos/mês reduzidos de forma proporcional, até o limite mínimo de 12 créditos/mês. No caso de o estudante permanecer mais de dois semestres em mobilidade, deverá pagar, a cada semestre adicional, as parcelas da semestralidade equivalentes a 12 créditos/mês.

ANEXO 8 - EDITAL Nº 295/VRG/SecExec/2024**1. CURSO DE DESIGN DE INTERIORES (UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PERUGIA) LAUREA TRIENNALE IN DESIGN****1.1 Programa de Estudos no Exterior****1.1.1 Disciplinas a serem cursadas no primeiro semestre:**

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Analisi Matematica	5
Fisica	3
Fondamenti Chimici delle Tecnologie	5
Design	5
Sociologia del Design	5
Forme Strutturali per il Design	6
Exhibit Design	6
TOTAL DE CRÉDITOS OBRIGATÓRIOS	35

1.1.2 Disciplinas a serem cursadas no segundo semestre:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Fondamenti di Meccanica dei Fluidi e Misure	5
Product Design	8
Scienza e Tecnologia dei Materiali	6
Graphic Design	5
Design per l'Ambiente	6
Architettura e Installazioni Temporanee	6
Strutture per il Design	6
Tesi di Laurea	3
TOTAL DE CRÉDITOS OBRIGATÓRIOS	45

1.1.3 A distribuição das disciplinas nos semestres poderá ser alterada por conveniência da universidade conveniada.

1.2 Matriz Curricular

1.2.1 O aluno que se matricular no programa de Dupla Titulação com a Università degli Studi di Perugia será obrigatoriamente matriculado na Matriz Curricular de Dupla Titulação, baseada na Matriz Curricular 5 do curso de Design de Interiores, tendo em vista ser esta o padrão adotado no acordo entre as duas universidades, que poderá ser alterado em comum acordo entre as duas universidades.

1.2.2 As disciplinas cursadas na Università degli Studi di Perugia serão aproveitadas no curso de Design de Moda da UNIVALI Internacional, isentando o aluno de frequentar 60 horas de disciplinas eletivas e as disciplinas 22705 Meio Ambiente e Sustentabilidade; 16253 Iluminação; 22721 Pesquisa e Conhecimento; 22723 Projeto Comunitário de Extensão Universitária; 13051 Detalhes Construtivos; 16247 Materiais e Revestimento; 24428 Modelagem Digital; 24499 Design para Hospitalidade; 24506 Detalhes Construtivos de Mobiliário; e 24511 Trabalho de Iniciação Científica – TIC, desde que o participante conclua com êxito o programa de disciplinas a serem cursadas na Università degli Studi di Perugia. Por outro lado, o aluno deverá cursar obrigatoriamente na UNIVALI as seguintes disciplinas extras: 23089 Ergonomia; e 20445 Academic Writing, a qual requer conhecimento de língua inglesa, nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR).

1.3 Créditos durante a Mobilidade

Durante todo o período de mobilidade, o participante pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 9 deste Edital, semestralidades correspondentes a 14 créditos/mês, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS. Caso o aluno já tenha cursado e tenha sido aprovado, no momento do reingresso, alguma das disciplinas previstas no item 1.1 deste Anexo, terá o número de créditos/mês reduzidos de forma proporcional, até o limite mínimo de 12 créditos/mês. No caso de o estudante permanecer mais de dois semestres em mobilidade, deverá pagar, a cada semestre adicional, as parcelas da semestralidade equivalentes a 12 créditos/mês.

ANEXO 9 - EDITAL Nº 295/VRG/SecExec/2024**1. CURSO DE DIREITO (UNIVERSIDAD DE ALICANTE)****1.1 Programa de Estudos no Exterior**

1.1.1 Disciplinas a serem cursadas no primeiro semestre:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Constitución y Sistema de Fuentes	6
Derecho de Familia y Sucesiones	7,5
Derecho Procesal	9
Derecho de la Unión Europea	9
Derecho Internacional Privado	9
TOTAL DE CRÉDITOS DO PRIMEIRO SEMESTRE	40,5

1.1.2 Disciplinas a serem cursadas no segundo semestre:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Derecho Administrativo I	9
Derecho Penal Parte Especial	6
Derechos Reales e Hipotecarios	6
Derecho del Trabajo II	6
Derecho Financiero y Tributario II	7,5
Derecho Mercantil II	9
Trabajo Fin de Grado	6
TOTAL DE CRÉDITOS DO SEGUNDO SEMESTRE	49,5

1.1.3 A distribuição das disciplinas nos semestres poderá ser alterada por conveniência da universidade conveniada.

1.2 Matriz Curricular

1.2.1 O aluno que se matricular no programa de Dupla Titulação com a Universidad de Alicante será obrigatoriamente matriculado na Matriz Curricular de Dupla Titulação, baseada na Matriz Curricular 8 do curso de Direito, tendo em vista ser esta o padrão adotado no acordo entre as duas universidades, que poderá ser alterado em comum acordo entre as duas universidades.

1.2.2 As disciplinas cursadas na Universidad de Alicante serão aproveitadas no curso de Direito da UNIVALI Internacional, isentando o aluno de frequentar as disciplinas: 1703 Direito Processual Civil II; 22732 Projeto Comunitário de Extensão Universitária; 1708 Direito Processual Penal II; 9937 Direito Civil (Posse e Propriedade); 1691 Direito Civil (Família); 1712 Direito Processual Civil IV; 1705 Direito Previdenciário; 1717 Direito Civil (Sucessões); 9947 Direito Tributário II; 9939 Direito Empresarial II; Disciplina Eletiva 4 créditos; 9944 Trabalho de Iniciação Científica I; 9942 Direito Empresarial III; 9952 Legislação Especial Penal; Disciplina Eletiva 6 créditos, desde que o participante conclua com êxito o programa de disciplinas a serem cursadas na Universidad de Alicante. Por outro lado, o aluno deverá cursar obrigatoriamente na UNIVALI a seguinte disciplina extra: 9980 Historicidade do Direito.

1.3 Aproveitamento de Créditos

O aluno será responsável pelo pagamento da Taxa de Aproveitamento de 150 créditos na Universidad de Alicante. Para cada crédito, o aluno pagará o equivalente a 25% do valor do crédito, reajustado anualmente e consultável no site da Universidad de Alicante pelo seguinte link: <https://web.ua.es/es/oia/acceso-preinscripcion-y-matricula/matricula/tasas-universitarias.html>.

1.4 Créditos durante a Mobilidade

Durante todo o período de mobilidade, o participante pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 9 deste Edital, semestralidades correspondentes a 29 créditos/mês, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS. Caso o aluno já tenha cursado e tenha sido aprovado, no momento do reingresso, alguma das disciplinas previstas no item 1.1 deste Anexo, terá o número de créditos/mês reduzidos de forma proporcional, até o limite mínimo de 12 créditos/mês. No caso de o estudante permanecer mais de dois semestres em mobilidade, deverá pagar, a cada semestre adicional, as parcelas da semestralidade equivalentes a 12 créditos/mês.

ANEXO 10 - EDITAL Nº 295/VRG/SecExec/2024**1. CURSO DE DIREITO (UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PERUGIA)****1.1 Programa de Estudos no Exterior****1.1.1 Disciplinas a serem cursadas:**

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Direito Público Comparato e Transnacional ou Comparative Constitutional Law	9
Direito Romano	6
Direito Eclesiástico e Canonico ou Law and Religion	9
Direito Constitucional Avanzato ou European Constitutional Law	9
Tirocinio e Altre Attività Formative	3
Prova Finale	19
TOTAL DE CRÉDITOS	55

1.1.2 A distribuição das disciplinas nos semestres será realizada por conveniência da universidade conveniada.

1.1.3 Para obter uma adequada preparação à atividade profissional e conhecimento a respeito do ordenamento jurídico italiano e europeu, o participante do programa poderá, desde que autorizado pela Università degli Studi di Perugia, cursar disciplinas adicionais àquelas previstas no programa. Na eventualidade de essas disciplinas adicionais gerarem custos para o estudante, os mesmos deverão ser pagos pelo participante diretamente à Università degli Studi di Perugia, tendo em vista que estes valores não integram o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado junto à UNIVALI.

1.2 Matriz Curricular

1.2.1 O aluno que se matricular no programa de Dupla Titulação com a Università degli Studi di Perugia será obrigatoriamente matriculado na Matriz Curricular de Dupla Titulação, baseada na Matriz Curricular 8 do curso de Direito, tendo em vista ser esta o padrão adotado no acordo entre as duas universidades, que poderá ser alterado em comum acordo entre as duas universidades.

1.2.2 As disciplinas cursadas na Università degli Studi di Perugia serão aproveitadas no curso de Direito da UNIVALI Internacional, isentando o aluno de frequentar as disciplinas: 8741 Direito Constitucional II, 24407 Estágio de Práticas Jurídicas III, 9944 Trabalho de Iniciação Científica I, 9949 Trabalho de Iniciação Científica II, desde que o participante conclua com êxito o programa de disciplinas a serem cursadas na Università degli Studi di Perugia. Por outro lado, o participante deverá cursar, adicionalmente na UNIVALI, as seguintes disciplinas: 15919 Intercultural Communication, 27739 Informática Jurídica, 17287 Direito da União Europeia, 23431 Organizações Internacionais e Transnacionais. Para cursar a disciplina 15919 Intercultural Communication, o estudante precisa ter conhecimento de língua inglesa, nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR).

1.3 Créditos durante a Mobilidade

Durante todo o período de mobilidade, o participante pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 9 deste Edital, semestralidades correspondentes a 12 créditos/mês, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS. No caso de o estudante permanecer mais de dois semestres em mobilidade, deverá pagar, a cada semestre adicional, as parcelas da semestralidade equivalentes a 12 créditos/mês.

ANEXO 11 - EDITAL Nº 295/VRG/SecExec/2024**1. CURSO DE DIREITO (DELAWARE LAW SCHOOL)****1.1. Programa de Estudos**

1.1.1 Disciplinas obrigatórias a serem cursadas na Delaware Law School, de forma on-line ou presencial, enquanto aluno do curso de Direito da UNIVALI. Caso o aluno decida cursar as disciplinas de forma on-line (parcialmente ou integralmente), poderá cursá-las a partir do 4º semestre. Caso decida realizar a mobilidade e cursar parcialmente ou totalmente as disciplinas de forma presencial, o aluno deverá ter pelo menos 21 anos de idade e realizar a mobilidade preferencialmente no 9º semestre do curso:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CRÉDITOS
Critical Legal Analysis & Writing	03
Introduction to Law	03
Legal English	03
Business Principles	03
TOTAL DE CRÉDITOS	12

1.1.2 Disciplina eletiva a ser cursada na Delaware Law School, de forma on-line ou presencial, enquanto aluno do curso de Direito da UNIVALI. O aluno deverá escolher uma disciplina dentre as abaixo. Caso o aluno decida cursar a disciplina de forma on-line, poderá cursá-la a partir do 4º semestre. Caso decida realizar a mobilidade e cursar a disciplina de forma presencial, o aluno deverá ter pelo menos 21 anos de idade e realizar a mobilidade preferencialmente no 9º semestre do curso:

DISCIPLINAS ELETIVAS	CRÉDITOS
Corporate Deviance	03
Corporate Compliance & Ethics I	03
Corporate Regulatory Compliance: Rules & Standards	03
Cyber Crime & Computer Law	03
Effective Investigations	03
Ethics And Compliance Fundamentals and The Profession	03
Financial Crimes and Fraud In The Age Of Cybersecurity	03
Financial Crimes Penalties And Fraud Examination	03
Keys To U.S. Pharmaceutical Compliance	03
Healthcare Compliance & Ethics I	03
Healthcare Quality, Safety & Liability	03
Healthcare Regulatory Compliance: Rules And	03
Global Economic Crimes & Illicit Finance	03
Introduction To Health Law & Policy	03
Risk Management & Auditing	03
U.S. And International Financial Crimes	03
TOTAL DE CRÉDITOS	03

1.1.3 Disciplinas a serem cursadas após a conclusão do Curso de Direito na UNIVALI, de forma on-line ou presencial. O aluno deverá escolher cinco disciplinas das listadas abaixo, excluindo-se a disciplina já cursada, totalizando outros 15 créditos:

DISCIPLINAS ELETIVAS	CRÉDITOS
Corporate Deviance	03
Corporate Compliance & Ethics I	03
Corporate Regulatory Compliance: Rules & Standards	03
Cyber Crime & Computer Law	03
Effective Investigations	03
Ethics And Compliance Fundamentals and The Profession	03
Financial Crimes and Fraud In The Age Of Cybersecurity	03
Financial Crimes Penalties And Fraud Examination	03
Keys To U.S. Pharmaceutical Compliance	03
Healthcare Compliance & Ethics I	03
Healthcare Quality, Safety & Liability	03
Healthcare Regulatory Compliance: Rules And	03
Global Economic Crimes & Illicit Finance	03
Introduction To Health Law & Policy	03
Risk Management & Auditing	03
U.S. And International Financial Crimes	03
TOTAL DE CRÉDITOS	15

1.2 Matriz Curricular

- 1.2.1 O aluno que se matricular no programa de Dupla Titulação com a Delaware Law School será obrigatoriamente matriculado na Matriz Curricular de Dupla Titulação, baseada na Matriz Curricular 8 do curso de Direito, tendo em vista ser esta o padrão adotado no acordo entre as duas universidades, que poderá ser alterado em comum acordo entre as duas universidades.
- 1.2.2 As disciplinas cursadas na Delaware Law School serão aproveitadas no curso de Direito da UNIVALI Internacional, isentando o aluno de frequentar as disciplinas: 9934 Direito Empresarial I e as disciplinas eletivas (10 créditos) do curso de Direito da UNIVALI.

1.3 Créditos durante a Mobilidade

- 1.3.1 Durante todo o período de mobilidade, o participante pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 9 deste Edital, semestralidades correspondentes a 14 créditos/mês, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS. No caso de o estudante permanecer mais de dois semestres em mobilidade, deverá pagar, a cada semestre adicional, as parcelas da semestralidade equivalentes a 12 créditos/mês.
- 1.3.2 A mobilidade presencial somente poderá ser realizada caso o estudante já tenha completado, no momento do início da mobilidade, 21 anos de idade.

1.4 Aproveitamento de créditos no Mestrado em Ciência Jurídica da UNIVALI

O aluno que devidamente concluir o Programa de Dupla Titulação não Equivalente e que ingressar posteriormente no Programa de Pós-graduação Mestrado em Ciência Jurídica da UNIVALI por meio de processo seletivo independente deste programa, poderá solicitar o aproveitamento de créditos realizados na Delaware Law School junto ao Mestrado em Ciência Jurídica da Univali. Assim, mediante o cumprimento de 14 créditos em disciplinas obrigatórias, apresentação de dissertação de mestrado e o pagamento de 10 mensalidades no valor vigente do curso, poderá obter o título de Mestre em Ciência Jurídica.

ANEXO 12 - EDITAL Nº 295/VRG/SecExec/2024**1. CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (UNIVERSIDAD DE ALICANTE)****1.1 Programa de Estudos no Exterior****1.1.1 Disciplinas a serem cursadas no primeiro semestre:**

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Deportes del Mar	6
Bases del Diseño y la Innovación Curricular en la Actividad Física y el Deporte	6
Actividad Física y Calidad de Vida	6
Teoría y Práctica del Entrenamiento Deportivo	6
Prescripción de Actividad Física em Poblaciones Especiales	6
TOTAL DE CRÉDITOS DO PRIMEIRO SEMESTRE	30

1.1.2 Disciplinas a serem cursadas no segundo semestre:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Deportes Individuales II	6
Actividad Física en el Medio Natural	6
Planificación y Desarrollo del Entrenamiento Deportivo	6
Tecnologías e Instrumentación Aplicadas a la Educación Física	6
Análisis y Evaluación del Proceso Docente en Educación Física	6
Trabajo Fin de Grado	6
TOTAL DE CRÉDITOS DO PRIMEIRO SEMESTRE	36

1.1.3 A distribuição das disciplinas nos semestres poderá ser alterada por conveniência da universidade conveniada.

1.2 Matriz Curricular

1.2.1 O aluno que se matricular no programa de Dupla Titulação com a Universidad de Alicante será obrigatoriamente matriculado na Matriz Curricular de Dupla Titulação, baseada na Matriz Curricular 1 do curso 1436 Educação Física (bacharelado/licenciatura), tendo em vista ser esta o padrão adotado no acordo entre as duas universidades, que poderá ser alterado em comum acordo entre as duas universidades.

1.2.2 As disciplinas cursadas na Universidad de Alicante serão aproveitadas no curso de Educação Física da UNIVALI Internacional, isentando o aluno de frequentar as disciplinas: 24530 Atividades Aquáticas; 22596 Integralidade do Cuidado; 22577 Epidemiologia; 25605 Treinamento Esportivo; 25604 Educação Física para Grupos Especiais; 22656 Gerontologia; 25608 Práticas Corporais de Aventura e na Natureza; 22732 Projeto Comunitário de Extensão Universitária; 25610 Estágio Supervisionado em Educação Física: Educação; 22619 Trabalho de Iniciação Científica I, desde que o participante conclua com êxito o programa de disciplinas a serem cursadas na Universidad de Alicante.

1.3 Aproveitamento de Créditos

O aluno será responsável pelo pagamento da Taxa de Aproveitamento de 174 créditos na Universidad de Alicante. Para cada crédito, o aluno pagará o equivalente a 25% do valor do crédito, reajustado anualmente e consultável no site da Universidad de Alicante pelo seguinte link: <https://web.ua.es/es/oia/acceso-preinscripcion-y-matricula/matricula/tasas-universitarias.html>.

1.4 Créditos durante a Mobilidade

Durante todo o período de mobilidade, o participante pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 9 deste Edital, semestralidades correspondentes a 16 créditos/mês, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS. Caso o aluno já tenha cursado e tenha sido aprovado, no momento do reingresso, alguma das disciplinas previstas no item 1.1 deste Anexo, terá o número de créditos/mês reduzidos de forma proporcional, até o limite mínimo de 12 créditos/mês. No caso de o estudante permanecer mais de dois semestres em mobilidade, deverá pagar, a cada semestre adicional, as parcelas da semestralidade equivalentes a 12 créditos/mês.

ANEXO 13 - EDITAL Nº 295/VRG/SecExec/2024

1. CURSO DE ENGENHARIA CIVIL (UNIVERSIDAD DE ALICANTE)

1.1 Programa de Estudos no Exterior

1.1.1 O estudante deverá optar e cumprir todos os créditos relativos a pelo menos 1 (um) dos 3 (três) itinerários abaixo:

1.1.2 Disciplinas do Itinerário 1 – Construcciones Civiles:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Fundamentos de Informática	6
Ingeniería Portuaria y Costera	6
Infraestructuras Ferroviarias	6
Edificación y Construcción Industrializada	6
Construcciones Geotécnicas	6
Carreteras y Aeropuertos	6
Trabajo Fin de Grado	12
TOTAL DE CRÉDITOS	48

1.1.2 Disciplinas do Itinerário 2 – Hidrología:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Fundamentos de Informática	6
Obras y Aprovechamientos Hidráulicos	6
Depuración de Aguas Residuales	6
Presas	6
Sistemas Energéticos y Centrales	6
Planificación y Gestión de Recursos Hídricos	6
Trabajo Fin de Grado	12
TOTAL DE CRÉDITOS	48

1.1.3 Disciplinas do Itinerário 3 - Transportes y Servicios Urbanos:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Fundamentos de Informática	6
Ferrocarriles	6
Urbanística y Ordenación del Territorio	6
Gestión y Explotación de Puertos	6
Planificación y Explotación de Infraestructuras de Transporte	6
Servicios Urbanos	6
Trabajo Fin de Grado	12
TOTAL DE CRÉDITOS	48

1.1.4 A distribuição das disciplinas nos semestres poderá ser alterada por conveniência da universidade conveniada.

1.2 Matriz Curricular

1.4.1 O aluno que se matricular no programa de Dupla Titulação com a Universidad de Alicante será obrigatoriamente matriculado na Matriz Curricular de Dupla Titulação, baseada na Matriz Curricular 5 do curso de Engenharia Civil, tendo em vista ser esta o padrão adotado

no acordo entre as duas universidades, que poderá ser alterado em comum acordo entre as duas universidades.

- 1.4.2 As disciplinas cursadas na Universidad de Alicante serão aproveitadas no curso de Engenharia Civil da UNIVALI Internacional, isentando o aluno de frequentar as disciplinas: Disciplina Eletiva 4º período; Disciplina Eletiva 5º período; Disciplina Eletiva 7º período; Disciplina Eletiva 8º período; 24333 Trabalho de Iniciação Científica e Tecnológica I; 12559 Trabalho de Iniciação Científica e Tecnológica II, desde que o participante conclua com êxito o programa de disciplinas a serem cursadas na Universidad de Alicante. Em caso de desistência ou não conclusão do programa, não será possível o aproveitamento da disciplina 12559 Trabalho de Iniciação Científica e Tecnológica II, devendo o aluno cursá-la na UNIVALI, independentemente do resultado obtido durante a mobilidade.

1.3 Aproveitamento de Créditos

O aluno será responsável pelo pagamento da Taxa de Aproveitamento de 198 para o Itinerário 1 e 192 créditos para os Itinerários 2 e 3, na Universidad de Alicante. Para cada crédito, o aluno pagará o equivalente a 25% do valor do crédito, reajustado anualmente e consultável no site da Universidad de Alicante pelo seguinte link: <https://web.ua.es/es/oia/acceso-preinscripcion-y-matricula/matricula/tasas-universitarias.html>.

1.4 Créditos durante a Mobilidade

Durante todo o período de mobilidade, o participante pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 9 deste Edital, semestralidades correspondentes a 15 créditos/mês, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS. Caso o aluno já tenha cursado e tenha sido aprovado, no momento do reingresso, alguma das disciplinas previstas no item 1.1 deste Anexo, terá o número de créditos/mês reduzidos de forma proporcional, até o limite mínimo de 12 créditos/mês. No caso de o estudante permanecer mais de dois semestres em mobilidade, deverá pagar, a cada semestre adicional, as parcelas da semestralidade equivalentes a 12 créditos/mês.

ANEXO 14 - EDITAL Nº 295/VRG/SecExec/2024**1. CURSO DE GASTRONOMIA (UNIVERSIDAD DE ALICANTE)****1.1 Programa de Estudos no Exterior****1.1.1 Disciplinas a serem cursadas no primeiro semestre:**

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Productos de Origen Animal	6
Productos de Origen Vegetal	6
Gestión de Destinos de Turismo Gastronómico	6
Protección de la Calidad en la Actividad Gastronómica	6
Microbiología Alimentaria	6
Gastronomía, Cocina Alicantina y Mediterránea	6
TOTAL DE CRÉDITOS DO PRIMEIRO SEMESTRE	36

1.1.2 Disciplinas a serem cursadas no segundo semestre:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Equipos e Instalaciones de Cocina	6
Cocinas del Mondo	6
Gastronomía, Identidad Territorial y Desarrollo Local	6
TFG - Trabajo Fin de Grado	6
TOTAL DE CRÉDITOS DO SEGUNDO SEMESTRE	24

1.1.3 A distribuição das disciplinas nos semestres poderá ser alterada por conveniência da universidade conveniada.

1.2 Matriz Curricular

1.2.1 O aluno que se matricular no programa de Dupla Titulação com a Universidad de Alicante será obrigatoriamente matriculado na Matriz Curricular de Dupla Titulação, baseada na Matriz Curricular 9 do curso 579 Gastronomia, tendo em vista ser esta o padrão adotado no acordo entre as duas universidades, que poderá ser alterado em comum acordo entre as duas universidades.

1.2.2 As disciplinas cursadas na Universidad de Alicante serão aproveitadas no curso de Gastronomia da UNIVALI Internacional, isentando o aluno de frequentar as disciplinas: 24409 Culinária Étnica; Disciplina Eletiva 3º período; 22732 Projeto Comunitário de Extensão Universitária; Disciplina Eletiva 4º período; 12894 Trabalho de Iniciação Científica; 24417 Tecnologia de Informação para a Gastronomia; Disciplina Eletiva 7º período (8 créditos), desde que o participante conclua com êxito o programa de disciplinas a serem cursadas na Universidad de Alicante. Por outro lado, o aluno deverá cursar obrigatoriamente na UNIVALI as seguintes disciplinas extras: 22571 Bromatologia; 15915 History and Cultural Patrimony; 20450 Creative Process. Para estas duas últimas, deverá ter nível B2 de língua inglesa, conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR).

1.3 Aproveitamento de Créditos

O aluno será responsável pelo pagamento da Taxa de Aproveitamento de 180 créditos na Universidad de Alicante. Para cada crédito, o aluno pagará o equivalente a 25% do valor do crédito, reajustado anualmente e consultável no site da Universidad de Alicante pelo seguinte link: <https://web.ua.es/es/oia/acceso-preinscripcion-y-matricula/matricula/tasas-universitarias.html>.

1.4 Créditos durante a Mobilidade

Durante todo o período de mobilidade, o participante pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 9 deste Edital, semestralidades correspondentes a 15 créditos/mês, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS. Caso o aluno já tenha cursado e tenha sido aprovado, no momento do reingresso, alguma das disciplinas previstas no item 1.1 deste Anexo, terá o número de créditos/mês reduzidos de forma proporcional, até o limite mínimo de 12 créditos/mês. No caso de o estudante permanecer mais de dois semestres em mobilidade, deverá pagar, a cada semestre adicional, as parcelas da semestralidade equivalentes a 12 créditos/mês.

ANEXO 15 - EDITAL Nº 295/VRG/SecExec/2024

1. CURSO DE GASTRONOMIA (UNIVERSIDAD ARGENTINA DE LA EMPRESA – UADE)

1.1 Programa de Estudos no Exterior

1.1.1 Disciplinas a serem cursadas no primeiro semestre (período de fevereiro a julho):

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Marketing de Servicios para la Industria de la Hospitalidad	5
Tecnología Culinaria	5
Chocolatería y Bombonería	3
Estética y Iconografía de la Alimentación	5
Introducción al Diseño de Alimentos	5
TOTAL DE CRÉDITOS DO PRIMEIRO SEMESTRE	23

1.1.2 Disciplinas a serem cursadas no segundo semestre (período agosto a dezembro):

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Enología I	3
Enología II	3
Bromatología y Análisis Sensorial	5
Charcuterie, Conservas y Fermentados	3
Gestión de Recursos Humanos	5
TOTAL DE CRÉDITOS DO SEGUNDO SEMESTRE	19

1.1.3 A distribuição das disciplinas nos semestres poderá ser alterada por conveniência da universidade conveniada.

1.2 Matriz Curricular

As disciplinas cursadas na Universidad Argentina de la Empresa serão aproveitadas no curso de Gastronomia da UNIVALI, isentando o aluno de frequentar as disciplinas: 21827 Análise Sensorial (2º período); 12891 Bebidas e Enogastronomia (3º período); Disciplina Eletiva do 3º período; Disciplina Eletiva do 4º período; 24416 Planejamento de Marketing (6º período); 5334 Gestão de Pessoas (6º período); 24417 Tecnologia de Informação para a Gastronomia (7º período) e Disciplinas Eletivas 7º período (8 créditos), desde que o participante conclua com êxito o programa de disciplinas a serem cursadas na Universidad Argentina de la Empresa.

1.3 Créditos durante a Mobilidade

Durante todo o período de mobilidade, o participante pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 8 deste Edital, semestralidades correspondentes a 17,5 créditos/mês, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS. Caso o aluno já tenha cursado e tenha sido aprovado, no momento do reingresso, alguma das disciplinas previstas no item 1.1 deste Anexo, terá o número de créditos/mês reduzidos de forma proporcional, até o limite mínimo de 12 créditos/mês. No caso de o estudante permanecer mais de dois semestres em mobilidade, deverá pagar, a cada semestre adicional, as parcelas da semestralidade equivalentes a 12 créditos/mês.

ANEXO 16 - EDITAL Nº 295/VRG/SecExec/2024**1. CURSO DE NUTRIÇÃO (UNIVERSIDAD DE ALICANTE)****1.1 Programa de Estudos no Exterior**

1.1.1 Disciplinas a serem cursadas no primeiro semestre:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Farmacología	6
Bioética y Derecho	6
Epidemiología Nutricional	6
Nutrición Clínica Infantil	6
Trastornos del Comportamiento Alimentario	6
TOTAL DE CRÉDITOS DO PRIMEIRO SEMESTRE	30

1.1.2 Disciplinas a serem cursadas no segundo semestre:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Riesgos Biológicos de los Alimentos	6
Salud Pública	6
Bioestadística	6
Gestión de la Calidad	6
Trabajo Fin de Grado	6
TOTAL DE CRÉDITOS DO SEGUNDO SEMESTRE	30

1.1.3 A distribuição das disciplinas nos semestres poderá ser alterada por conveniência da universidade conveniada.

1.2 Matriz Curricular

1.2.1 O aluno que se matricular no programa de Dupla Titulação com a Universidad de Alicante será obrigatoriamente matriculado na Matriz Curricular de Dupla Titulação, baseada na Matriz Curricular 7 do curso Nutrição, tendo em vista ser esta o padrão adotado no acordo entre as duas universidades, que poderá ser alterado em comum acordo entre as duas universidades.

1.2.2 As disciplinas cursadas na Universidad de Alicante serão aproveitadas no curso de Nutrição da UNIVALI Internacional, isentando o aluno de frequentar as disciplinas: 22596 Integralidade do Cuidado; Disciplina Eletiva 2º Período; 22613 Processos de Trabalho na Atenção Básica; 22578 Farmacologia; 22604 Parasitologia; Disciplina Eletiva 4º Período; Disciplina Eletiva 5º Período; 22577 Epidemiologia; 24834 Gestão em Alimentação Coletiva; Disciplina Eletiva 6º Período, desde que o participante conclua com êxito o programa de disciplinas a serem cursadas na Universidad de Alicante.

1.3 Aproveitamento de Créditos

O aluno será responsável pelo pagamento da Taxa de Aproveitamento de 180 créditos na Universidad de Alicante. Para cada crédito, o aluno pagará o equivalente a 25% do valor do crédito, reajustado anualmente e consultável no site da Universidad de Alicante pelo seguinte link: <https://web.ua.es/es/oia/acceso-preinscripcion-y-matricula/matricula/tasas-universitarias.html>.

1.4 Créditos durante a Mobilidade

Durante todo o período de mobilidade, o participante pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 9 deste Edital, semestralidades correspondentes a 12 créditos/mês, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS. No caso de o estudante permanecer mais de dois

semestres em mobilidade, deverá pagar, a cada semestre adicional, as parcelas da semestralidade equivalentes a 12 créditos/mês.

ANEXO 17 - EDITAL Nº 295/VRG/SecExec/2024

1. CURSO DE OCEANOGRAFIA (UNIVERSIDAD DE ALICANTE)

1.1 Programa de Estudos no Exterior

1.1.1 O aluno deverá cursar 60 créditos, divididos entre disciplinas obrigatórias (42 créditos) e eletivas (18 créditos):

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CRÉDITOS
Genética	6
Biotecnología Marina	6
Proyectos de Ciencias del Mar	6
Prácticas Externas	6
Trabajo Fin de Grado	18
TOTAL DE CRÉDITOS	42

DISCIPLINAS ELETIVAS (deverá escolher três disciplinas)	CRÉDITOS
Ingeniería del Aprovechamiento del Agua del Mar	6
Planificación y Gestión Geográfica del Espacio Turístico Litoral	6
Ingeniería Costera y Oceánica	6
Ordenación y Conservación de los Recursos Vivos Marinos	6
Buceo Científico	6
TOTAL DE CRÉDITOS	18

1.1.2 A distribuição das disciplinas nos semestres poderá ser alterada por conveniência da universidade conveniada.

1.2 Matriz Curricular

1.1.1 O aluno que se matricular no programa de Dupla Titulação com a Universidad de Alicante será obrigatoriamente matriculado na Matriz Curricular de Dupla Titulação, baseada na Matriz Curricular 7 do curso de Oceanografia, tendo em vista ser esta o padrão adotado no acordo entre as duas universidades, que poderá ser alterado em comum acordo entre as duas universidades.

1.1.2 As disciplinas cursadas na Universidad de Alicante serão aproveitadas no curso de Oceanografia da UNIVALI Internacional, isentando o aluno de frequentar as Disciplinas Eletivas (16 créditos), desde que o participante conclua com êxito o programa de disciplinas a serem cursadas na Universidad de Alicante.

1.3 Aproveitamento de Créditos

O aluno será responsável pelo pagamento da Taxa de Aproveitamento de 180 créditos na Universidad de Alicante. Para cada crédito, o aluno pagará o equivalente a 25% do valor do crédito, reajustado anualmente e consultável no site da Universidad de Alicante pelo seguinte link: <https://web.ua.es/es/oia/acceso-preinscripcion-y-matricula/matricula/tasas-universitarias.html>.

1.4 Créditos durante a Mobilidade

Durante todo o período de mobilidade, o participante pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 9 deste Edital, semestralidades correspondentes a 12 créditos/mês, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS. No caso de o estudante permanecer mais de dois

semestres em mobilidade, deverá pagar, a cada semestre adicional, as parcelas da semestralidade equivalentes a 12 créditos/mês.

ANEXO 18 - EDITAL Nº 295/VRG/SecExec/2024

1. CURSO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (UNIVERSIDAD DE ALICANTE)

1.1 Programa de Estudos no Exterior

1.1.1 Disciplinas a serem cursadas no primeiro semestre:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Comunicación y Medios Escritos	6
Historia Económica, Social y Política Contemporánea	6
Cambio Social y Comunicación	6
Psicología Social de la Comunicación	6
Estrategia Creativa y Conceptualización	6
Planificación de las Relaciones Públicas	6
Semiótica de la Publicidad y del Consumo	6
Sistemas y Procesos de la Publicidad y las Relaciones Públicas	6
TOTAL DE CRÉDITOS DO PRIMEIRO SEMESTRE	48

1.1.2 Disciplinas a serem cursadas no segundo semestre:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Introducción a la Economía	6
Teoría de las Relaciones Públicas	6
Deontología de la Publicidad y de las Relaciones Públicas	6
Gestión de la Información en Comunicación	6
Trabajo de Fin de Grado	6
TOTAL DE CRÉDITOS DO SEGUNDO SEMESTRE	30

1.1.3 A distribuição das disciplinas nos semestres poderá ser alterada por conveniência da universidade conveniada.

1.1 Matriz Curricular

1.1.1 O aluno que se matricular no programa de Dupla Titulação com a Universidad de Alicante será obrigatoriamente matriculado na Matriz Curricular de Dupla Titulação, baseada na Matriz Curricular 2 do curso de Publicidade e Propaganda, tendo em vista ser esta o padrão adotado no acordo entre as duas universidades, que poderá ser alterado em comum acordo entre as duas universidades.

1.1.2 As disciplinas cursadas na Universidad de Alicante serão aproveitadas no curso de Publicidade e Propaganda da UNIVALI Internacional, isentando o aluno de frequentar as Disciplinas Eletivas (16 créditos), 24944 Trabalho de Iniciação Científica, desde que o participante conclua com êxito o programa de disciplinas a serem cursadas na Universidad de Alicante.

1.2 Aproveitamento de Créditos

O aluno será responsável pelo pagamento da Taxa de Aproveitamento de 162 créditos na Universidad de Alicante. Para cada crédito, o aluno pagará o equivalente a 25% do valor do crédito, reajustado anualmente e consultável no site da Universidad de Alicante pelo seguinte link: <https://web.ua.es/es/oia/acceso-preinscripcion-y-matricula/matricula/tasas-universitarias.html>.

1.3 Créditos durante a Mobilidade

Durante todo o período de mobilidade, o participante pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 9 deste Edital, semestralidades correspondentes a 12 créditos/mês, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS. No caso de o estudante permanecer mais de dois semestres em mobilidade, deverá pagar, a cada semestre adicional, as parcelas da semestralidade equivalentes a 12 créditos/mês.